



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 18

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	11	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	13	28
Secretaria de Estado de Economia.....	3	14	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	15	29
Secretaria de Estado de Educação.....	5	17	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	18	33
Secretaria de Estado de Administração			
Penitenciária.....		22	34
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	22	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		23	34
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....	7		35
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	8	24	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....		24	36
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....	8		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia			
Criativa.....	9	25	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....	9	26	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		26	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....			39
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	9		39
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	10	26	39
Secretaria de Estado de Trabalho.....	10	27	
Defensoria Pública.....		27	
Tribunal de Contas.....		27	
Ineditorial.....			39

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.795, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção a Endometriose e Infertilidade, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção a Endometriose e Infertilidade, no Distrito Federal.

Art. 2º O Programa tem uma estrutura na Secretaria de Estado de Saúde, onde devem ser desenvolvidos planejamento e projetos de conscientização de profissionais de saúde quanto à necessidade de diagnóstico precoce, bem como conscientização do público-alvo sobre os sintomas da doença.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde deve desenvolver sistema de informação e acompanhamento de todas as mulheres que tenham sido diagnosticadas com endometriose ou apresentem seus sintomas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.796, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado José Gomes)

Assegura ao consumidor e ao usuário de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica e telefonia o direito de ter indicado na conta impressa e digital o Código de Endereçamento Postal – CEP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei assegura ao consumidor e ao usuário de serviços de água, esgoto, energia elétrica e telefonia no Distrito Federal o direito de ter indicado na conta impressa e digital o Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 2º O direito a que se refere esta Lei deve ser implementado de ofício ou a requerimento do interessado, mediante comprovação, pelas concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, energia e telefonia.

§ 1º Consideram-se interessados, para os efeitos desta Lei, o proprietário do imóvel ou de direito de uso sobre linha telefônica, bem como quem esteja na posse direta de imóvel objeto de contrato de comodato, locação, arrendamento mercantil e cessão de direitos.

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica aos usuários de serviços pré-pagos que não gerem expedição de fatura.

Art. 3º Aquele, pessoa física ou jurídica, que se desvincule da posse direta de imóvel em virtude de algum contrato ou decisão judicial fica responsável por requerer à concessionária a mudança de titularidade de responsabilidade sobre a conta de serviços, para o titular, proprietário, quando for o caso.

Art. 4º A aplicação desta Lei não derroga a aplicação de legislação federal sobre normas gerais.

Art. 5º O direito de assentamento do CEP nas contas de serviços de água, esgoto, energia e telefonia deve ser assegurado na próxima conta de serviços, quando é entregue no endereço do usuário, ou em até 24 horas quando se trata de contas digitais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 26 de janeiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.797, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Institui o Dia Distrital de Combate ao Lúpus, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Distrital de Combate ao Lúpus, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2º O Dia Distrital de Combate ao Lúpus tem como objetivo estimular o combate a essa doença, que tem causa desconhecida, por meio de medicamentos e tratamentos bem definidos.

Art. 3º A data do Dia Distrital de Combate ao Lúpus, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 2021.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.798, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Dispõe sobre a verificação da possibilidade de ofertar às parturientes de natimorto acomodação, em leito ou ala, em área separada dos demais pacientes e gestantes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As unidades das redes pública e privada de saúde localizadas no Distrito Federal devem verificar a possibilidade de ofertar às parturientes de natimorto acomodação, em leito ou ala, em área separada dos demais pacientes e gestantes.

Parágrafo único. A separação de que trata o caput também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal ou estejam aguardando ato médico para retirada do feto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.745, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00040-00001802/2021-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.745, de 26 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA -
ESCOLA DE GOVERNO - Assessor Especial, CNE-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conforme o que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/217, para atendimento ao que consta do parágrafo 1º do Art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28/12/1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS com finalidade comercial ou prestação de serviços em Taguatinga, constante da Ordem de Serviço nº 20 de 29/01/2020 pág. 02 do D.O.D.F. nº 20, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores atualizados para o exercício de 2020, a vigorar conforme tabela do Anexo I.

Art.2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 5,20% (Portaria SEEC/DF nº 419/2020 de 28/12/2020).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ANEXO I - 2021
GRUPO II - TAGUATINGA- RA-III

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,51	15,54	186,49
b) sem cobertura	m²	0,20	6,08	72,98
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,68	8,11
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,35	16,22
Área Efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,33	1,01	12,16
Banca em mercado	m²	0,43	13,18	158,11
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	1,00	30,07	360,82
b) caminhões	und	4,42	132,77	1.593,30
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,35	16,22
Abrigo de táxi	m²	0,25	7,77	93,25
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,51	15,54	186,49
-Outras finalidades	m²	0,51	15,54	186,49

VALORES VÁLIDOS ATÉ ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO DE 2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DE TAGUATINGA, constante da Ordem de Serviço nº 20 de 29/01/2020 pág. 02 do D.O.D.F. nº 20, conforme o que consta do Decreto nº 14.758 de 01.06.1993 e suas alterações.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 5,20 % (Portaria SEEC/DF nº 419/2020 de 28/12/2020).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ANEXO – I

Tipo de ocupações	ESTÁDIO DE FUTEBOL	GINÁSIOS ESPORTES	QUADRAS ESPORTE *
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1.Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	R\$ 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	R\$ 1.292,19 (REF. 3 UPDF)	R\$ 215,37 (REF. 0,5 UPDF)
2.Com fins promocionais, culturais ou educacional	R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	R\$ 215,37 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 86,15 (REF. 0,2 UPDF)
3.Com fins esportivos-recreativos			
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF	R\$ 86,15 (REF. 0,2 UPDF)	R\$ 215,37 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 86,15 (REF. 0,2 UPDF)
3.2 Eventos realizados sem a participação do GDF	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	R\$ 215,37 (REF. 0,5 UPDF)

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

3.2 Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	R\$ 215,37 (REF. UPDF)	0,5 R\$ 129,22 (REF. 0,3 UPDF)	R\$ 86,15 (REF. 0,2 UPDF)
5. Concursos Públicos			
5.1 Utilização das dependências por terceiros	R\$ 1.722,92 (REF. 4 UPDF)	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	-
5.3 Utilização apenas das bilheterias	R\$ 1.722,92 (REF. 4 UPDF)	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	R\$ 215,37 (REF. UPDF) 0,5
6. Outros	R\$ 1.722,92 (REF. 4 UPDF)	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	R\$ 215,37 (REF. UPDF) 0,5

* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO

ANEXO – II

Tipo de ocupações	SALÕES MÚLTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1.Com fins lucrativos	DIÁRIA R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 REF. UPDF) 1
	MENSAL R\$ 4.307,30 (REF. 10 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF. UPDF) 5
2.Com fins promocionais, culturais ou educacional	DIÁRIA R\$ 215,37 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 129,22 (REF. 0,3 UPDF)	DIÁRIA R\$ 43,07 (REF. UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 REF. UPDF) 0,1 1
	MENSAL R\$ 1.292,19 (REF. 3 UPDF)	MENSAL R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	MENSAL R\$ 215,37 (REF. UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF. UPDF) 0,5 5
3. Com fins filantrópicos	DIÁRIA R\$ 12,92 (REF.0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 12,92 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 12,92 (REF. UPDF)	DIÁRIA R\$ 12,92 REF. 0,03 UPDF) 0,03
	MENSAL R\$ 34,46 (REF. UPDF)	MENSAL R\$ 34,46 (REF. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 34,46 (REF.0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 34,46 (REF. 0,08 UPDF) 0,08
4. Atividades desenvolvidas com a partic.de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos Públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 REF. UPDF) 1
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA R\$ 215,37 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 215,37 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 215,37 (REF. UPDF)	DIÁRIA R\$ 215,37 REF. UPDF) 0,5 0,5
6. Outros	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 REF. UPDF) 1
	MENSAL R\$ R\$ 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ R\$ 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ R\$ 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ R\$ 2.153,65 (REF. UPDF) 5

Valores atualizados conforme Lei Complementar Distrital n.º 435 de 27.12.2001 - VALORES VÁLIDOS ATÉ ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO/2022.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, página 12, ONDE SE LÊ: "...no período de 26/12/2020 a 24/06/2021...", LEIA-SE: "...no período de 26/12/2020 a 23/06/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 05, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, página 12, ONDE SE LÊ: "...no período de 26/12/2020 a 04/07/2021...", LEIA-SE: "...no período de 20/01/2020 a 03/07/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04/2021 – COTRI/SUREC/SEEC
INTERESSADO: TDL - TOTAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI, CFDF: 07.712.615/002-64, CNPJ: 21.937.809/0002-03, PROCESSO Nº: 20210104-602
ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 18/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2021

ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 05/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20210112-8276)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 19/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de GRAND BAZAR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.012.197/001-75 e no CNPJ/MF sob o nº 39.577.734/0001-73, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2021
ARISVALDO MARINHO CUNHA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*) 28/01/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00003338/2020-26, SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 09/2020, Recorrente ELSON PAULO MARTINS – DE CUJUS AGRIPINA ALVES MARTINS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 0128.000.236/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 78/2019, Recorrente PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, Advogado Pedro Miranda Roquim OAB/SP 173.481, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo nº 00040-00010218/2019-41 SEI/DF, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 046/2019, Recorrente UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, Advogado André Felipe dos Reis Martins - OAB/DF 34.806, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo nº 00040-00004661/2020-17 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 028/2020, Recorrente THIAGO RIVERA VELASCO BALDONI CATANHEDE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo nº 00040-00057187/2018-10 SEI/DF, Tributo ICMS (Remissão), RJV 03/2019, Recorrente EMÍLIA DENIZ DA SILVA THOMAS, Advogado José Wellington Omena Ferreira OAB/DF 24.948, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo nº 00040-00004288/2020-02 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 023/2020, Recorrente DIEGO DE OLIVEIRA MACHADO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo nº 00040-00036983/2019-91 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 231/2019, Recorrente ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS (De Cujus: MARIA ELIZETE DOS SANTOS), Advogada Andréia Helder Antunes Oliveira OAB/DF 36.204, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

f) Processo nº 0128-001350/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 233/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, página 12.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica, a qual tem como finalidade a identificação, planejamento, definição de prioridades e implementação de medidas para melhoria da assistência de enfermagem obstétrica na Rede SES/DF.

Art. 2º A Câmara Técnica em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I - Oferecer subsídios para as manifestações de questões de ordem técnica através de estudos, propostas e pareceres que serão apresentadas para deliberação;

II - Disponibilizar referências de Planos, Programas e Projetos afins e correlatos ao funcionamento da Câmara;

III - Recomendar a convocação de consultores especialistas, bem como de técnicos de áreas afins da SES-DF, assim como RTD de outras especialidades, para participarem de reuniões pontuais, conforme demanda da Câmara Técnica;

IV - Emissão de parecer técnico sobre produtos em aquisição;

V - Elaboração e/ou validação de protocolos assistenciais e fluxos de atendimento, bem como Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

VI - Difusão de conhecimentos relacionados à Assistência de Enfermagem Obstétrica;

VII - Promoção de processos de capacitação relacionados à Assistência de Enfermagem Obstétrica.

Art. 3º A referida Câmara Técnica será composta pelos membros a seguir relacionados:

I - RTD de Enfermagem Obstétrica;

II - Gerente de Enfermagem Obstétrica e Neonatal,

III - Um representante e suplente de cada estabelecimento com centro obstétrico da SES-DF e um da Casa de Parto de São Sebastião;

Parágrafo único - Todos os enfermeiros obstetras membros da Câmara Técnica deverão ter especialização em Enfermagem Obstétrica.

Art. 4º A Câmara Técnica será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: Referência Técnica Distrital (RTD) em Enfermagem Obstétrica, ;

II - Secretária-executiva: Gerente da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, ambos vinculados à DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 5º A Câmara Técnica será de caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 535, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, e Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, de 09 de julho 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 79, em 25 de julho de 2019, e ainda;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 79, de 25 de julho de 2019, Art. 15, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, a composição e as atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, que regulamenta o art. 8º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 533 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 08 de dezembro de 2020, que solicita que a Diretoria de Controle Social, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, elabore uma minuta de Regimento Eleitoral para o Controle Social e que prorroga em caráter excepcional, até o dia 30 de abril de 2021, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde, vencidos ou a vencer até janeiro 2021, que por razões diretas ou indiretas tenham os seus processos eleitorais prejudicados pelos efeitos da pandemia COVID-19; Considerando a necessidade de atualização dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Saúde quanto à legislação insculpida nas normas supracitadas.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Que os Conselhos Regionais de Saúde procedam a atualização de seus Regimentos Internos em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 535, de 06 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKOMUTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, página 37, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2021...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Classe Sussuarana para Centro de Educação Infantil Sussuarana, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, conforme Processo SEI 00080-00188266/20202-39.

Art. 2º. Fica sob responsabilidade da Equipe Gestora da unidade escolar a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas do Convênio nº 10/2013, exercício 2013, com vigência de 01/01/2013 a 31/12/2013 – INSTITUIÇÃO CASA DO CANDANGO, inscrita no CNPJ nº 00.077.552/0001-06, Processos Físicos: 468-000.640/2013 (1ª Parcela); 468-001.032/2013 (2ª Parcela); 468-000.135/2014 (3ª Parcela) e 0468-000.172/2014 (PCF).

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00005991/2021-61, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, e Ensino Médio no Colégio Biângulo Asa Norte, situado na Q EQN 116/316, Bloco C, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Biângulo Asa Norte Ltda., com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no Processo 00080-00183216/2020-65, resolve:

Art. 1º Declarar o encerramento das atividades do Centro Educacional SS, situado na Área Especial nº 01 Norte, Lote D, Loja 01, Brazlândia - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional SS Ltda., CNPJ nº 08.036.266/0001-04, com sede na QI 06, Lote 16, Edifício Paineira, Aptº 101, Taguatinga Norte - Distrito Federal, e que foi credenciado pela Secretaria de Estado de Educação até 01/03/2013.

Art. 2º Informar que, após inspeção escolar realizada em 2015, a Gerência de Documentação e Acervo Escolar, atual Comissão Permanente de Documentação e Acervo Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do DF, recolheu o acervo escolar da instituição educacional, o qual estava em estado de abandono, sem os cuidados de um representante legal e em precárias condições de armazenamento, não obedecendo aos critérios normatizados quanto à organização, guarda e conservação de documentos escolares em arquivo.

Art. 3º Informar que, mediante as citadas condições, à época, de recolhimento do acervo escolar do Centro Educacional SS, não foi possível garantir que no local se encontrava a totalidade do seu acervo escolar, considerando, sobretudo, que em 2015 os responsáveis pela instituição educacional, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram, até a presente data, junto ao órgão próprio da SEEDF, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar em pauta, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e em DODF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o fluxo de processos de criação de cursos, inscrição em cursos internos e externos à SSP/DF, coordenação de eventos de capacitação, credenciamento de instrutores e participação no programa de incentivo à pós-graduação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O fluxo dos processos relacionados aos eventos de capacitação de servidores, credenciamento de instrutores e participação no programa de incentivo à pós-graduação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal ficam regidos por esta Portaria.

DA CRIAÇÃO DE CURSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para a criação de cursos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal dar-se-ão conforme o seguinte fluxo:

I - O setor demandante deverá elaborar a minuta de Plano de Capacitação, conforme modelo disponível no Anexo I (50274731) desta Portaria, e submetê-la ao Secretário Executivo ao qual estiver subordinado ou ao Chefe de Gabinete, no caso das Assessorias que integram o Gabinete, antes de ser submetido à aprovação do Secretário de Segurança Pública;

II - Após análise e aprovação quanto à conveniência e oportunidade pelo Secretário de Segurança Pública, o processo será encaminhado à Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGP/SSP/DF, via SEG1, para análise do Plano de Capacitação e emissão de Nota Técnica, contendo parecer pedagógico, por meio da Coordenação de Ensino - COOEN;

III - A Nota Técnica emitida pela COOEN deverá apontar para a “aprovação sem ressalvas” da minuta do Plano de Capacitação sob análise, ou trazer apontamentos e adequações a serem realizados pelo setor demandante.

IV - No caso de aprovação do Plano de Capacitação pelo SUEGEP, será elaborada minuta de Portaria de Criação do Curso, que será encaminhada ao Gabinete para aprovação e assinatura do Secretário de Segurança Pública ou autoridade por ele delegada, que encaminhará à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP/DF para fins de publicação.

Parágrafo Único: O fluxograma de criação de cursos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF observará o modelo constante do Anexo II (54371169) desta Portaria.

DA INSCRIÇÃO EM CAPACITAÇÕES EXTERNAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º A inscrição de servidores em cursos realizados por corporações e organizações externas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com exceção daqueles promovidos pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, dar-se-á conforme o seguinte fluxo:

- I - Recebimento da oferta de vagas de capacitação de órgão externo;
- II - Elaboração de minuta de Circular/Ofício por parte da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP com a divulgação de vagas de capacitação em órgão externo, a ser submetida ao Gabinete para aprovação pelo Secretário de Segurança Pública dos critérios de seleção e de distribuição de vagas, se for caso;
- III - Divulgação interna pelo GAB/SSP da oferta de vagas de capacitação em órgão externo;
- IV - Efetivação pela SUEGEP da pré-inscrição em capacitação ofertada pelos servidores interessados;

V - Análise e definição pela SUEGEP dos servidores selecionados para efetivação da inscrição, com base em requisitos pré-estabelecidos;

VI - Divulgação da relação de inscritos com vistas à publicidade do processo.

Parágrafo Único: O fluxograma de inscrição em capacitações externas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF observará o disposto no Anexo III (54371359) desta Portaria.

Art. 4º A inscrição de servidores em cursos realizados pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, na modalidade presencial, dar-se-á conforme o seguinte fluxo:

- I - Disponibilização do curso no site da EGOV/DF;
- II - Divulgação pelo interlocutor SSP/DF junto à Escola de Governo do curso aos servidores da Secretaria;
- III - Realização, pelo servidor interessado, da pré-inscrição no curso;
- IV - Comunicação pelo interlocutor da efetivação da inscrição;
- V - Indicação, pelo interlocutor, da matrícula do servidor via site da EGOV/DF;
- VI - Realização pelo servidor do curso na modalidade presencial;
- VII - Verificação da conclusão do curso pelo interlocutor;
- VIII - Emissão de relatório pela SUEGEP.

Parágrafo Único: O fluxograma de inscrição de servidores em cursos realizados pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF na modalidade presencial observará o disposto no Anexo IV (50273137) desta Portaria.

Art. 5º A inscrição de servidores em cursos realizados pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, na modalidade a distância (EaD), dar-se-á conforme o seguinte fluxo:

- I - Disponibilização do curso no site da EGOV;
- II - Divulgação pelo interlocutor SSP/DF junto à Escola de Governo do curso aos servidores da Secretaria;
- III - Realização, pelo servidor interessado, da pré-inscrição no curso;
- IV - Comunicação pelo interlocutor da efetivação da inscrição;
- V - Recebimento do login para acesso ao curso;
- VI - Realização do curso na modalidade EaD;
- VII - Verificação da conclusão do curso pelo interlocutor;
- VIII - Emissão de relatório pela SUEGEP.

Parágrafo Único: O fluxograma de inscrição de servidores em cursos realizados pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF na modalidade a distância (EaD) observará o disposto no Anexo V (50273582) desta Portaria.

DA COORDENAÇÃO DE CURSOS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 6º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para a coordenação de cursos e eventos de capacitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal dar-se-ão conforme o seguinte fluxo:

- I - Designação do Coordenador de Curso/Evento por parte do Coordenador de Ensino da SUEGEP;
- II - Ciência no documento de designação por parte do servidor designado;
- III - Acompanhamento das inscrições e elaboração das fichas de presença, com base na relação final de inscritos por parte do Coordenador de Curso/Evento;
- IV - Realização da gestão pedagógica e apoio aos docentes durante todo o Curso/Evento;
- V - Realização das avaliações de reação para retroalimentação e replanejamento de ações ao final do processo;
- VI - Elaboração e envio de certificados aos participantes e docentes;
- VII - Elaboração do Relatório Final de Curso;
- VIII - Submissão ao Coordenador de Ensino da SUEGEP para aprovação do Relatório Final de Curso e
- IX - Divulgação da relação de concluintes com vistas à publicidade do processo.

Parágrafo Único: O fluxograma da coordenação de cursos e eventos de capacitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal observará o disposto Anexo VI (50273731) desta Portaria.

DO CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para o credenciamento de instrutores para ações educacionais da SSP/DF, dispostos na Portaria nº 76, de 25 de maio de 2020, dar-se-ão conforme o seguinte fluxo:

- I - Solicitação, pelo setor responsável pela ação educacional, do credenciamento de instrutores;
- II - Análise pela SUEGEP dos requisitos essenciais;
- III - Publicação do edital pela SUEGEP;
- IV - Inscrição dos servidores interessados conforme edital;
- V - Verificação da documentação dos inscritos pela SUEGEP;
- VI - Classificação preliminar, pela SUEGEP, dos candidatos habilitados;
- VII - Classificação final, pela SUEGEP, dos candidatos habilitados;
- VIII - Convocação dos candidatos pelo responsável pela ação educacional;
- IX - Designação e publicação da relação dos servidores em boletim pelo responsável pela ação educacional;
- X - Após a ação educacional, apresentação pelo servidor designado do relatório da atividade executada;
- XI - Avaliação, pelo responsável pela ação educacional, do desempenho do servidor;
- XII - Instrução do processo de pagamento dos encargos pelo responsável pela ação educacional;
- XIII - Realização do pagamento dos encargos pela SUEGEP;
- XIV - Elaboração, pelo responsável pela ação educacional, do relatório final da atividade;
- XV - Análise e arquivamento, pela SUEGEP, do relatório final.

Parágrafo Único: O fluxograma para credenciamento de instrutores para ações educacionais da SSP/DF observará o disposto no Anexo VII (50273819) desta Portaria.

DO INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 8º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para a participação de servidores em cursos de pós-graduação com reembolso pela SSP/DF, regulados pela Portaria nº 76, de 25 de maio de 2020, dar-se-ão conforme o seguinte fluxo:

- I - Definição pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do número de participantes e critérios gerais a serem observados;
- II - Publicação pela SUEGEP do edital;
- III - Inscrição dos servidores, conforme edital;
- IV - Conferência pela SUEGEP da documentação dos inscritos;
- V - Divulgação preliminar dos candidatos habilitados;
- VI - Divulgação final dos candidatos habilitados;
- VII - Apresentação, pelo candidato, da documentação referente ao curso pretendido;
- VIII - Análise, pela SUEGEP, da documentação referente ao curso pretendido;
- IX - Celebração do Termo de Concessão do Incentivo;
- X - Apresentação, pelo servidor, da documentação para o reembolso;
- XI - Análise, pela SUEGEP, da documentação apresentada para reembolso;
- XII - Realização do reembolso.

Parágrafo Único: O fluxograma para credenciamento de instrutores para ações educacionais da SSP/DF observará o disposto no Anexo VIII (50273932) desta Portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A aplicação desta Portaria não exclui a obrigatoriedade de observância da legislação pertinente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Altera a redação da Portaria nº 126, de 10 de dezembro de 2020, que disciplina o processo de eleição para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp das entidades relacionadas no art. 5º, incisos II, III e IV da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, bem como na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 126, de 10 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. O processo a que se refere o caput, bem como os critérios e as regras de escolha dos representantes, observado o requisito de representatividade e a definição de critérios objetivos, serão estabelecidos por Portaria específica do Secretário de Estado de Segurança Pública, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 6.430, de 19 de dezembro de 2019." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, e:

Considerando a publicação das Portarias 88, 89, 90, 91, 92 e 93, todas de 2020, instituindo as Comissões de Elaboração dos Editais para o Credenciamento na área de Saúde da PMDF, as quais foram publicadas em DODF de nº 222 em 25 de novembro de 2020 (52590620);

Considerando a necessidade de extensão do prazo para dar continuidade aos estudos que estão sendo realizados para subsidiar a elaboração dos novos editais de credenciamento, adequando-os às novas realidades orçamentárias, técnicas e de mercado, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 16 de janeiro de 2021, para conclusão dos trabalhos das Portarias acima elencadas.

Art. 2º À seção administrativa para controle e publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 32, de 26 de março de 2020, que suspendeu os prazos processuais dos processos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 32, de 26 de março de 2020, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os processos administrativos que tramitam em meio eletrônico, relativos às atividades de controle, fiscalização e auditoria do Sistema de Transporte do Distrito Federal, relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do poder de polícia administrativa”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor quinze dias após a data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 06, DE 25 JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos I, II, V, VI do artigo 3º, da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e no Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, e em observância a Lei Complementar 832, de 09 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 13 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O interessado deverá comparecer ao DBA ou no local indicado no Termo de Retenção de Volumes, em horário de expediente normal, entre o 3º (terceiro) e o 5º (quinto) dia útil, contados a partir do momento da lavratura do referido Termo, munido de comprovação da propriedade dos bens e mercadorias retidos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de janeiro de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR
VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 28 de Janeiro de 2021, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: RONALDO MOURÃO COELHO. Processo: nº: 00361-00020717/2018-24. (Intimação Demolitória). Recorrente: SARKIS E SARKIS LTDA. Processo: nº: 00361-00014960/2018-11. (Auto de Infração). Recorrente: M.F.O SILVA VINHOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00005417/2018-15. (Intimação Demolitória). Recorrente: GILMA LIMA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 00361-00058800/2017-95. (Intimação Demolitória). Recorrente: JOSÉ CARLOS DA MATTA. Processo: nº: 00361-00060375/2017-02. (Auto de Infração). Recorrente: ESPOLIO DE JOSINA VIEIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00057764/2017-42. (Intimação Demolitória). Recorrente: PARK SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LANCHONETE E MERCADO LTDA. Processo: nº: 00361-00067085/2017-81. (Auto de Notificação). Recorrente: MAURÍCIA GOMES DE JESUS TORRES. Processo: nº: 00361-00051685/2017-28. (Auto de Interdição). Recorrente: MULT MARKAS MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS. Processo: nº: 00361-00051311/2017-11. (Auto de Notificação). Recorrente: BOX-PLAN COMERCIO DE VIDROS LTD A-ME. Processo: nº: 00361-00055863/2017-90. (Auto de Notificação). Recorrente: CLINICA MEDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CERVICO-FACIAL OTORRINODFACE LTDA. Processo: nº: 00361-00007061/2018-54. (Auto de Notificação). Recorrente: CLÁUDIA SIMONE BORGES MOURA. Processo: nº: 00361-00061973/2017-91. (Auto de Infração). Recorrente: SUPERGEEKS SUDOESTE-EDITORA & TECNOLOGIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITA. Processo: nº: 00361-00064013/2017-82. (Auto de Notificação). Recorrente: MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA EPP. Processo: nº: 00361-00027056/2018-68. (Auto de Notificação). Relatora: ANNE AMARO OLIVERIA. Recorrente: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL. Processo: nº: 00361-00000333/2018-95. (Auto de Notificação). Recorrente: COND. DA SQN 104 BL F. Processo: nº: 00361-00005250/2018-92. (Auto de Notificação). Recorrente: JPP COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00006030/2019-00. (Auto de Embargo). Recorrente: LEONARDO DE MELO MARTINS. Processo: nº: 00361-00000084/2018-38. (Auto de Notificação). Recorrente: CONDOMÍNIO CHATEAU DU PARC-SQNW 108 BL. C. Processo: nº: 00361-00015371/2018-42. (Auto de Notificação). Recorrente: IOHANA RODRIGUES DOS REIS. Processo: nº: 00361-00062972/2017-63. (Auto de Infração). Recorrente: CNTI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA. Processo: nº: 00361-00055028/2017-50. (Auto de Infração). Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE. Processo: nº: 00361-00052408/2017-32. (Auto de Infração). Recorrente: NARCIZO ANTÔNIO ROCHA. Processo: nº: 00361-00004387/2018-20. (Auto de Infração). Recorrente: TIMIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS. Processo: nº: 00361-00014612/2018-36. (Auto de Notificação). Recorrente: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MENDES RANGEL. Processo: nº: 00361-00012295/2018-13. (Auto de Infração). Recorrente: LEGIÃO DA BOA VONTADE. Processo: nº: 00361-00020708/2018-33. (Auto de Infração). Recorrente: BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00024971/2018-00. (Auto de Notificação). Recorrente: GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 00361-00010794/2018-76. (Auto de Infração). Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLLY. Recorrente: NELSON RODRIGUES PINTO NETO. Processo: nº: 00361-00004408/2018-15. (Intimação Demolitória). Recorrente: ROSELMIRA SOARES COUTINHO. Processo: nº: 00361-00022723/2018-16. (Intimação Demolitória). Recorrente: MARIA CÂNDIDA DE CASTRO BERNANDES. Processo: nº: 00361-00053264/2017-31. (Intimação Demolitória). Recorrente: DENILSON NERES MACIEL. Processo: nº: 04017-00000164/2020-42. (Auto de Embargo). Recorrente: AFONSO PEREIRA PINTO. Processo: nº: 00361-00053000/2017-88. (Auto de Notificação). Recorrente: KARLA SANTOS DE BASTOS. Processo: nº: 0361-000614/2016. (Auto de Embargo). Recorrente: MARTA DE CARVALHO VAZ. Processo: nº: 0455-001405/2014. (Auto de Infração). Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: LARISSA NACIF. Processo: nº: 0361-001430/2017. (Auto de Notificação). Recorrente: JOSK ELIAS RYCKI-R BANDBIRA. Processo: nº: 0361-006619/2016. (Auto de Embargo). Recorrente: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA. Processo: nº: 0361-006635/2017. (Auto de Embargo). Recorrente: ALUÍSIO HELENIO D'ANGELO. Processo: nº: 00361-00053011/2017-68. (Auto de Notificação). Recorrente: JOSÉ LUIS WAGNER. Processo: nº: 00361-00050600/2017-94. (Auto de Notificação). Recorrente: CONDOMINIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIAS BLOCO B. Processo: nº: 00361-00022347/2018-60. (Auto de Notificação). Recorrente: DF DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI-ME. Processo: nº: 00361-00001954/2018-96. (Auto de Interdição). Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: RIVALDO GALINDOCAVALCANTE. Processo: nº: 00361-00010318/2018-55. (Auto de Interdição). Recorrente: DAIANE RODRIGUES FERREIRA. Processo: nº:

00361-00000095/2018-18. (Auto de Notificação). Recorrente: ELAINE MANHÃES. Processo: nº: 00361-00000082/2018-49. (Auto de Notificação). Recorrente: METRÓPOLIS MÍDIA E COMUNICAÇÃO S/A. Processo: nº: 00361-00020521/2018-30. (Auto de Notificação). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MOZART. Processo: nº: 00361-00004471/2018-43. (Auto de Notificação). Recorrente: HEBROM PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME. Processo: nº: 00361-00052528/2017-30. (Auto de Notificação). Recorrente: ESTEFANÍA CALMANETTIADVOGADOS ASSOCIADOS. Processo: nº: 0361-004310/2017. (Auto de Notificação).

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 29 de Janeiro de 2021, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1555, sala 203, Brasília-DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO M DA SQS 413. Processo: nº: 04017-00000413/2020-08. (Auto de Notificação). Recorrente: VALÍCIA OLIVEIRA DE JESUS. Processo: nº: 04017-00010775/2019-65. (Intimação Demolitória). Recorrente: ADRIANA SOARES FERNANDES ANDRADE. Processo: nº: 04017-00011539/2019-66. (Intimação Demolitória). Recorrente: OBA HORTIFRUTI COMERC. E IMPORT. DE FRUTAS LTDA. Processo: nº: 00361-00015150/2018-74. (Auto de Infração). Recorrente: GILVAN FARAH. Processo: nº: 00361-00060955/2017-91. (Auto de Infração). Recorrente: DINAH MARIA WARTZHE SILVA. Processo: nº: 00361-00060982/2017-64. (Auto de Infração). Recorrente: JULIANA GALVÃO FONSECA. Processo: nº: 04017-00002025/2019-10. (Intimação Demolitória). Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: ARI FERREIRA DE ANDRADE. Processo: nº: 00361-00057305/2017-69. (Auto de Infração). Recorrente: JOSE MESSIAS ALVES. Processo: nº: 00361-00050703/2017-54. (Auto de Infração). Recorrente: OPUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES. Processo: nº: 0361-005473/2017. (Auto de Infração). Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA CNTL. Processo: nº: 0361-005673/2017. (Auto de Infração). Recorrente: ADRIANA NERY EMPREENDIMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 00361-00015732/2018-51. (Auto de Infração). Recorrente: CARLOS ROBERTO FERNANDES. Processo: nº: 00361-00023965/2018-27. (Auto de Infração). Recorrente: AVS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Processo: nº: 00361-00002463/2018-62. (Auto de Infração). Recorrente: JOSÉ ARAÚJO FILHO. Processo: nº: 00361-00019113/2018-35. (Auto de Infração). Recorrente: CLODOALDO ROGÉRIO DOS REIS. Processo: nº: 00361-00053258/2017-84. (Auto de Infração). Recorrente: HC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Processo: nº: 00361-00055764/2017-16. (Auto de Infração). Recorrente: RIVALDO GALINDO CAVALCANTE. Processo: nº: 00361-00054913/2017-11. (Auto de Infração). Recorrente: SYS PARTICIPAÇÕES S/A. Processo: nº: 04017-00018375/2020-31. (Auto de Infração). Recorrente: ÊDVANDO ALVES SANTANA. Processo: nº: 00361-00022454/2018-98. (Auto de Infração). Recorrente: BRASCESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 00361-00008439/2018-37. (Auto de Infração). Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: ANA LUCIA DA CUNHA TELES. Processo: nº: 00361-00001719/2019-03. (Intimação Demolitória). Recorrente: EULD A DE OLIVEIRA A RIBAS ME. Processo: nº: 00361-00003001/2019-43. (Intimação Demolitória). Recorrente: PAULA ROCHA DE CUNTO LEMOS. Processo: nº: 04017-00005095/2019-20. (Intimação Demolitória). Recorrente: LÚCIO MARCOS SANTOS NOVAIS. Processo: nº: 04017-00005890/2019-18. (Intimação Demolitória). Recorrente: OSMAR DIAS DE LIMA. Processo: nº: 00361-00025628/2018-74. (Auto de Infração). Recorrente: LCC EMPREENDIMTOS E CONSTRUCAO LTDA ME. Processo: nº: 00361-00021849/2018-73. (Auto de Infração). Recorrente: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA. Processo: nº: 00361-00064964/2017-51. (Auto de Infração). Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: NEUZA DA SILVA DIAS. Processo: nº: 00361-00015782/2018-38. (Auto de Infração). Recorrente: ITMF FERRAGENS EIREL. Processo: nº: 00361-00022863/2018-94. (Auto de Infração). Recorrente: JEREMIAS CEZAR NETO-ME. Processo: nº: 00361-00018921/2018-85. (Auto de Infração). Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00025239/2018-49. (Auto de Infração). Recorrente: DENISE LANG MAIA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00006271/2018-25. (Auto de Infração). Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE. Processo: nº: 0361-006286/2017. (Auto de Infração). Recorrente: WALDIR JACQUES MEDEIROS. Processo: nº: 0361-002810/2017. (Auto de Infração). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME. Processo: nº: 0361-005848/2017. (Auto de Infração). Recorrente: AKI TEM HORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. Processo: nº: 0361-004952/2017. (Auto de Infração). Recorrente: EDUCANDÁRIO DE MARIA IDEALIZAR LTDA ME. Processo: nº: 0361-000028/2017. (Auto de Notificação). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00020231/2018-96. (Auto de Infração). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00020674/2018-87. (Auto de Infração). Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022714/2018-25. (Auto de Infração). Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022673/2018-77. (Auto de Infração). Relator:

NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: BG COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. Processo: nº: 00361-00015151/2018-19. (Auto de Infração). Recorrente: FEIRA DE SANTANA GESSO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Processo: nº: 00361-00013694/2018-00. (Auto de Infração). Recorrente: FARMA LESTE MEDICAMENTOS LTDA ME. Processo: nº: 00361-00006565/2018-57. (Auto de Infração). Recorrente: RESTAURANTE SALADA MISTA LTDA. Processo: nº: 00361-00005501/2018-39. (Auto de Infração). Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo: nº: 00361-00023335/2018-52. (Auto de Infração). Recorrente: VALTER & PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 00361-00024591/2018-67. (Auto de Infração). Recorrente: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 00361-00015665/2018-74. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 107. Processo: nº: 00361-00001728/2019-96. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 307. Processo: nº: 00361-00020235/2018-74. (Auto de Infração). Recorrente: OSMAN RIBEIRO DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00003689/2020-30. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL B DA SQN 310. Processo: nº: 00361-00062352/2017-24. (Auto de Infração). Recorrente: JOSÉ NOVAIS SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 00361-00055143/2017-24. (Auto de Infração). Recorrente: RENATO SANTANA DE SOUZA. Processo: nº: 00361-00024507/2018-13. (Auto de Infração). Recorrente: SERGIO LUCIO FONSECA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00016297/2018-81. (Auto de Infração). Recorrente: ISMAIR ANTONIO DE ARAUJO. Processo: nº: 00361-00022437/2018-51. (Auto de Embargo). Recorrente: ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ. Processo: nº: 00361-00057643/2017-09. (Auto de Infração). Recorrente: ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ. Processo: nº: 00361-00057646/2017-34. (Auto de Infração). Recorrente: ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ. Processo: nº: 00361-00057642/2017-56. (Auto de Infração). Recorrente: SAN MATEUS EMPREENDIMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 00361-00020905/2018-52. (Auto de Embargo). Recorrente: CONGREGACAO RELIGIOSAS PIAS DISCIPULAS DO DIVINO MESTRE. Processo: nº: 00361-00011205/2018-77. (Auto de Infração). Recorrente: JOSE MARIA BRIERE SOBRINHO. Processo: nº: 00361-00050547/2017-21. (Auto de Embargo). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: UP 10 EDUCACIONAL LTDA. Processo: nº: 00361-00005993/2019-43. (Intimação Demolitória). Recorrente: CONDOMINIO EDIFÍCIO PATRICIA. Processo: nº: 00361-00007920/2019-96. (Intimação Demolitória). Recorrente: SALVATORE NISTA. Processo: nº: 00361-00008199/2019-51. (Intimação Demolitória). Recorrente: ANTONIO CARLOS CARDOSO. Processo: nº: 00361-00061166/2017-78. (Auto de Infração). Recorrente: MOHAMAD KHODR E CIA LTDA. Processo: nº: 00361-00063135/2017-51. (Auto de Infração). Recorrente: BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00014745/2018-11. (Auto de Infração). Recorrente: HUMBERTO FERREIRA ANTÔNIO NAVARRO. Processo: nº: 00361-00009517/2018-11. (Auto de Infração).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DESPACHO DA PREGOEIRA

Em 26 de janeiro de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Republicação do Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico PE Nº 183/2020 (*), publicado no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2021, página 47.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância (50820086) e a Nota Jurídica N.º 3/2021 - SECTI/GAB/AJL (53278527) - Processo Nº 04008-00000531/2020-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Ajuste nº 285/2020, publicado no DODF nº 245, de 30 de dezembro de 2020, página 63.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de janeiro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10148, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página 42. Processo: 00150-000005904/2020-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO, CNPJ nº 23.583.083/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de máscaras de proteção facial. p/ atender os espaços sob a gestão da Secretaria de Cultura, Item 1 - máscara de proteção facial personalizada, modelo anatômico, sem elástico, em malha 100% algodão, 160 g/ m2 fria, anti peeling, duas camadas, acabamento com costuras duplas impressão policromática da logomarca da SECEC-DF. tamanho adulto. as máscaras devem ser reutilizáveis, considerando 30 lavagens. cor branca e Item 2 - máscara de proteção facial personalizada, modelo anatômico, sem elástico, em malha 100% algodão, 160 g/ m2 fria, anti peeling, duas camadas, acabamento com costuras duplas impressão policromática da logomarca da SECEC-DF. tamanho adulto. as máscaras devem ser reutilizáveis, considerando 30 lavagens. cor preta. Prazo: 10 dias. Valor: R\$18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de janeiro de 2021.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3509; Realizada em: 20/01/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000110/2013; Interessado: LAVANDERIA INDUSTRIAL LAVEZ EIRELI ME - Decisão nº: 024/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Lavanderia Industrial Lavez Eireli ME, CNPJ nº 14.270.745/0001-85, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel nº 455052-8, denominado Lote 06, Conjunto 03, QN 07, Quadra de Oficinas, QOF - Riacho Fundo/DF, com área de terreno de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e área máxima para construção de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/TERRACAP, adaptada à legislação subsequente, observando o Parecer nº 171/2016-ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 107/2016-DIRET;

SESSÃO: 3509; Realizada em: 20/01/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003853/1999; Interessado: MZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 027/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 98/2011 Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 26/07/2011), com a

empresa MZ Engenharia e Construção Ltda., CNPJ nº 00.570.731/0001-72, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 502317-3, denominado Lote 07, Conjunto 15, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2020 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Brasília, Recanto das Emas e Estrutural.

Art. 2º A classificação das propostas foram realizadas conforme o Anexo III do Edital nº 03/2020, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES	35,0	1º LUGAR
Fundação Assis Chateaubriand - FAC	34,0	2º LUGAR
Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE	31,0	3º LUGAR
Associação Capoeira Raízes do Brasil	23,0	4º LUGAR
Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS	-	DECLASSIFICADA
Ação Social Renascer	-	DECLASSIFICADA
Instituto Mover da Vida - IMV	-	DECLASSIFICADA

Art. 3º De acordo com o item 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

Art. 4º As avaliações da Comissão de Seleção serão disponibilizadas no site da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 324/2020**

Processo: 00391-00007630/2019-31. Autuado (a): JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO Objeto: Auto de Infração nº 01883/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 82/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de 10 (dez) salários mínimos, equivalente a R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), pela transgressão dos incisos I e XXXV, art. 3º, da Lei Distrital nº 4.060/2007. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 325/2020

Processo: 00391-00001688/2019-71. Autuado (a): NAJEH MOUNIRO Objeto: Auto de Infração nº 02508/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 376/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, em razão do disposto no art. 54, inciso XXIII, da Lei Distrital nº 41/1989 c/c art. 7º da Lei nº 12.651/2012. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 326/2020

Processo: 00391-00000074/2020-13. Autuado (a): BOTEÇO DO LENDÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA Objeto: Auto de Infração nº 05205/2020. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 696/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de INTERDIÇÃO PARCIAL da execução de música ao vivo e/ou mecânica, bem como das emissões sonoras do estabelecimento e MULTA, alterando-se o valor desta para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 327/2020

Processo: 00391-00001930/2020-40. Autuado (a): VILA 202 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (VILA 202). Objeto: Auto de Infração nº 09204/2020. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 579/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA alterando-se o valor desta para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II da Lei distrital nº 4.092/2008. Fica a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 005/2021

Processo: 00391-00002753/2020-19. Autuado (a): TSX SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 00598/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 557/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário, na forma que especifica:

DE: UO: 22214 – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

UG: 150205 – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

PARA: UO: 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.6209.2079.6118 33.90.39 100 120.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que tem como objeto o Plantio de Grama nos Taludes das Lagoas de Detenção de Chorume do Aterro Sanitário de Brasília - ASB.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR
Diretor-Presidente do SLU
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a reafirmação da aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2020, do Governo do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Reafirmar a aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2020, do Governo do Distrito Federal, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2020, página 55, conforme deliberação inânime na 4ª Reunião Ordinária do CTER/DF, ocorrida em 21/12/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JACKELINY SUZAN VINHADELLI, matrícula 0278176-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 5500003, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 13 de janeiro de 2021.

NOMEAR ÉRIKA GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 5500003, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR ALDINESE DO NASCIMENTO BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH-08300172, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR IVONETE LOUZEIRO RODRIGUES MACIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH-08300172, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR NATANAEL DA SILVA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH-08300159, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO ALEXANDRE SANTIAGO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH-08300159, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH-08300123, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARLENE MOREIRA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH-08300123, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 1680986-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO GOMES ALMEIDA, Médico-Anestesiologista, matrícula 146907X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE 04, SGRH 55003256, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO GOMES ALMEIDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, página 62, o ato que nomeou LORENA MORENA ROSA MELCHIOR, Enfermeira, matrícula 1.685.425-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004202, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, Enfermeira, matrícula 1.685.417-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004202, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DINEY SOARES TORRES ALBUQUERQUE, Médico, matrícula 138.645-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA DA SILVA AGUIAR, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, matrícula 142.285-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTAREM, Médico - Pediatria, matrícula 1.697.265-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005803, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, a contar de 1º de novembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO CIPRIANO VIEIRA BRANDÃO, matrícula 16891570, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005230, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2020.

NOMEAR GABRIELA DE OLIVEIRA VOGADO CANDIDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005230, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 14405644, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004632, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica de São Sebastião, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HEIDE APARECIDA PEREIRA, Técnico de Laboratório Patologia Clínica, matrícula 14314517, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004632, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica de São Sebastião, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA MIRANDA NUNES, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 16837916, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004631, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ MACHADO NASCIMENTO NETO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula 16838157, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004631, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 14399075, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004558, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIM HUMBERTO FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1984675, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004558, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16731573, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004456, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS WANDERLEY DUARTE, Enfermeiro, matrícula 16852109, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004456, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA ALINE FREITAS, Enfermeira, matrícula 1397702, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005413, de Gerente, da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DE PAULA ROSA, Enfermeiro, matrícula 14363933, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005413, de Gerente, da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE DA COSTA MARTINS, Assistente Social, matrícula 1647172, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003084, de Gerente, da Gerência de Serviço Social, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 16822935, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003084, de Gerente, da Gerência de Serviço Social, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINE MENDONÇA CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001658, de Assessor, da Coordenação de Difusão e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DE DEUS PAULO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001658, de Assessor, da Coordenação de Difusão e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001668, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Articulação, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001668, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Articulação, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR EDWARD MENTE, Agente de Polícia, matrícula 57.485-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102036, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, Agente de Polícia, matrícula 47.612-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102036, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DENIS BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 27.591-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101955, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 57.918-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101955, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RAIMUNDO NONATO LIMA, Agente de Polícia, matrícula 36.431-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100679, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 20ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2021.

NOMEAR WALLACE LEITE LOPES, Agente de Polícia, matrícula 231.468-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100679, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 20ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA B. DE CARVALHO TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 227.825-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100757, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2021.

NOMEAR BRUNO ALVIM GUIMARAES, Agente de Polícia, matrícula 189.191-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100757, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula 59.125-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100895, de Chefe do Cartório, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2021.

NOMEAR MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, Escrivã de Polícia, matrícula 228.379-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100895, de Chefe do Cartório, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR OTAVIO FLORES BUENO DA FONSECA, Agente de Polícia, matrícula 63.443-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101400, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2020.

NOMEAR ANDERSON DE ALMEIDA VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 76.857-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101400, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 58.184-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH B0001015, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher I, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2020.

EXONERAR RAFAEL FARIA DA CUNHA, Perito Médico-Legista, matrícula 237.727-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100992, de Chefe, da Seção de Radiologia Forense, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de dezembro de 2020.

NOMEAR ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03100089, de Assessor, da Gerência de Perícias Médicas, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANIS NACFUR JUNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula 75.785-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101167, de Chefe, da Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2020.

NOMEAR LILIA OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 00.78.726-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101167, de Chefe, da Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.014-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102737, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 28 de dezembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula 1.691.233-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00102877, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2021.

NOMEAR ADELMO JERÔNIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.693-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00102877, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADELMO JERÔNIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.693-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102882, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANIS NACFUR JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula 75.785-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102882, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO VIDES GOMES, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.691.326-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102972, de Coordenador, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, VINICIUS NEVES TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 1.693.700-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601612, de Assessor, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2021.

NOMEAR HERBERTICLEBER CARVALHO VALADARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601612, de Assessor, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR o CEL QOBM MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1.698.801-9, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00102895, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HARUMI SATO BREYER, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.751-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260419, de Gerente, da Gerência de Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.345-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260419, de Gerente, da Gerência de Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAROLINA ANGÉLICA MOREIRA SANCHES do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 15000001, de Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA matrícula SIAPE 1405891, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 15000001, de Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal,

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CESAR PESSOA DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0000020, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégicas e Projetos, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ANGÉLICA MOREIRA SANCHES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0000020, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégicas e Projetos, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL REIS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0000019, de Assessor Especial, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR PESSOA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0000019, de Assessor Especial, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIME SANTANA DE SOUSA, matrícula 0242648-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802810, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME SANTANA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802771, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KILVIA CRISTINA TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula 246.703-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802771, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KILVIA CRISTINA TEIXEIRA CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802810, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILMA VIRTORIANA DE MELLO PERES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula 174.631-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.975-5, Ouvidor, símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 0,5, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021

Art. 2º Alterar a Ordem de Serviço nº 193, de 06/08/2019, publicada no DODF nº 153, de 14/08/19 na seguinte forma:

Art. 3º Designar como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a servidora Sônia C. Expedita do Nascimento, matrícula nº 91.212-3, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura (membro).

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica assim composta: WANNESSE SILVA GONÇALVES COELHO, matrícula nº 156.940-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental (presidente), MAGNA APARECIDA DA MOTA, matrícula nº 30.659-2, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro), TADEU BASTOS DA SILVA, matrícula nº 91.325-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana (membro), SÔNIA C. EXPEDITA DO NASCIMENTO, matrícula nº 91.212-3, Técnica em Planejamento Urbano e Infraestrutura (membro) e MANOEL ALMEIDA MIRANDA FILHO, matrícula nº 91.363-4, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana (suplente).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e Parecer Normativo nº 312/2013- PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar como executor/presidente da comissão JOSE EVANGELISTA DA CUNHA, matrícula nº 92057-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Dispensar como membro FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 1690507-5, Assessor da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção.

Art. 3º Designar para compor a comissão FERNANDO ENRIQUE BORBA FERREIRA, matrícula 16989651, Assessor Técnico da Junta de Serviço Militar, como presidente e

como membros LINDOMAR DE SOUZA GOMES, matrícula 1693369-9, Assessor da Coordenação de Administração Geral e JORGE JAIRO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 1689946-6, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção e como substituto na hipótese de ausência de algum executor o servidor SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1699666-6, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, do Contrato de nº 007/2020, referente ao processo 00133-00000943/2020-51, que trata da contratação de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, através da FUNAP/DF.

Art. 4º Designar como apoios locais os servidores LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1690036-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral, JAIR SOARES LUCAS, matrícula 1690379-X Gerente da Gerência de Execução de Obras, RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, matrícula 1698968-6, Assessor da Gerência de Apoio à Área Rural e FABIO RODRIGUES RAMOS, matrícula 1698970-8, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, para juntamente com a Comissão Executora realizar acompanhamentos dos reeducandos em seus serviços.

Art. 5º Caberá a Comissão de Execução de Contrato, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte a MARCELA DA CONCEIÇÃO DANTAS BARREIROS, matrícula 1698969-4, Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, conforme Processo 00133-00002346/2020-61. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte a WELISON ANTONIO DIAS, matrícula 16991400, Assessor da Gerência de Esporte e Lazer, conforme Processo 00133-00002347/2020-14 À chefia imediata do servidor.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR, JOÃO ANTÔNIO PILEGI LINK, matrícula nº 1.689.557-6, Diretor, da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ARGÉLIA PIRES DE MORAES, matrícula nº 1.689.572-X, de Diretor, Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 25 de janeiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo Sei nº 00135-00000136/2021-63.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, e processo SEI nº 00147-00000042/2021-09, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula nº 136.303-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 09/07/2015 a 06/07/2020.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 64, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2020, página 33, o ato que designou a servidora SIMONE DINIZ para substituir ..., ONDE SE LÊ: "... nos períodos de 14 a 18 de dezembro ...", LEIA-SE: "... nos períodos de 15 a 18 de dezembro ...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Requerimento - Substituição de Cargo - (54439967) do processo SEI nº 00301-00001971/2019-28, resolve: DESIGNAR FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula nº 16918649, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-04, para substituir o servidor ISAIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 16919088, Gerente, da Gerência de elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ AIRTON RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 1.689.923-7, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de janeiro de 2021

PROCESSO: 04018-00001610/2020-16. INTERESSADO: EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366 de 16/11/2020, a cessão EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.294-2, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, mediante concessão de Bolsa-Auxílio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I. MARCUS VINÍCIUS DUTRA PONTES, Agente de Polícia, matrícula nº 473249-9 e MÔNICA SILVA XAVIER OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 058763-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal;

II. LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, Gerente, matrícula nº 0.140.002-2 e DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA, Assessor, matrícula nº 0.244.262-0,

para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

III. JOANA DARC SILVA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.174.743-6 e BRUNNA MARA DE MAGALHÃES CAIXETA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 0.242.493-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o Processo nº 414.000.811/2015, a saber:

1. BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, Assessora, matrícula nº 02780682 e CÍNTIA KARINA MARTINS DE AQUINO, Gerente de Contratos e Convênios, matrícula nº 02780232, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

2. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Gerente, matrícula nº 278.667-2 e RODRIGO PEREIRA LEITE, Assessor Especial, matrícula nº 278.673-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, que cria regras para pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, Matrícula:0273497-4, Assessor Especial, ANDRÉA SILVA LUZ, matrícula:0269067-5, Assessor Especial, ASTRONOELO COSTA RIBEIRO, matrícula: 0278096-8, Assessor Especial, MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula: 042983-X, Diretor de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, EMY TAKADA, Matrícula: 044228-3, Diretora de Planejamento e Orçamento, DILVAN RODRIGUES SILVA, matrícula 044013-2, Diretor de Conformidade de Contratos e Convênios, ANTÔNIA TAVARES PEREIRA, matrícula: 0269398-4, Gerente de liquidação, SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula 031779-9, Gerente de Programação e Pagamento e CÉSAR AUGUSTO ROCHA, matrícula 022628-9, Gerente de Cálculo, para sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho para que no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, aplicar os normativos contidos no Decreto nº 41.652, de 28 de Dezembro de 2020.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo determinado do Art. 5º, do Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação ao servidor CARLOS RESENDE PINTO, matrícula nº 108.739-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 22 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00040-00056945/2017-93.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 19, de 18/02/2016, publicada no DODF nº 35, de 23/02/2016, o ato que aposentou a servidora ELIZETE DE AGUIAR ARAÚJO, matrícula nº 141.186-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico Lab. Pat. Clínica, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: “nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º da EC Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060-005.756/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 199, de 31/07/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria à ALDA DE FATIMA DUARTE MENDES MELO, matrícula nº 128.993-4, na Carreira de Odontólogo, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir no fundamento legal, ONDE SE LÊ: “na Carreira de Odontólogo, Classe Especial - Padrão IV” ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0271-000.244/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 29/08/2017, publicada no DODF nº 170, de 04/09/2017, o ato que concedeu aposentadoria à ZILDA MARIA DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 119.195-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir a fundamentação legal das vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1004/96 e incluir o artigo 5 da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0276-000.914/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 106, de 10/05/2017, publicada no DODF nº 91, de 15/05/2017, ato que concedeu aposentadoria à SUSANA SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 123.959-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para alterar a fundamentação legal das vantagens do artigo 1º da Lei nº 1.004/96 para o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0272-000.148/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 175, de 20/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria à CRISTINA LÚCIA CLAVIS, matrícula nº 128.292-1, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para alterar a fundamentação legal das vantagens do artigo 1º da Lei nº 1.004/96 para o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0280-000.050/2017.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010, e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 06 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS)

Art. 2º Designar UIARA CAVALCANTE SILVA, Matrícula 1.680.130-X, como representante da SULOG/SES na referida Comissão, em substituição a HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Matrícula 1.679.639-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de janeiro de 2021

Processo: 0060-016201/2012. Interessado: ADRIANA SIMÃO MAGALHAES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

1. Autorizo a regularização da disposição com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, da servidora ADRIANA SIMÃO MAGALHAES, Enfermeira, matrícula nº 142.385-1, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender a necessidade apresentada pela referida Fundação, para atuar como Coordenadora do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, pelo período de 1º/01/2020 até 31/12/2020, de acordo com o Processo SEI nº 0060-016201/2012.

2. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitos- NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00517222/2019-61/54091494, 54803620, 54802273), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042374/2020-SES/DF, celebrado com a empresa PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA, quem tem por objeto o(a) locação de imóvel para instalação da unidade de Administração Central da Secretaria de Saúde, ou de interesse da SES/DF, conforme processo nº (00060-00517222/2019-61), a saber: 1. LEANDRO DRUMOND MARQUES, matrícula 0129.713-9, lotado(a) no(a) GAB/SES e MOEMA ALVES TAVARES, matrícula 1439.911-3, lotado(a) no(a) Gabinete da SES-DF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAUI

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 5º, da Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de apurar os fatos e calcular o montante devido pelo Clube da Saúde ao Governo do Distrito Federal, referente ao pagamento das despesas ordinárias, como: energia, água, esgoto, telefone, internet, televisão a cabo, vigilância, limpeza, etc, referente ao Termo de Cessão de Uso 08/2014, e apresentar propostas de medidas a serem tomadas para recomposição ao Erário.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a coordenação do primeiro, como membros titulares do Grupo de Trabalho: MARCO ANTÔNIO BARRETO LIMA - Matrícula 198.163-3representante do Fundo de Saúde (FSDF), MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA - Matrícula 189336-X, representante da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), WANESSA SOTTER DE FREITAS - Matrícula 1431675-7, representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA).

Art. 3º Os indicados deverão calcular as despesas ordinárias, não repassadas à SES bem como apresentar propostas de medidas a serem tomadas para recomposição ao Erário.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES ou especialistas com expertise no assunto para atuarem como técnicos de apoio.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: PRORROGAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora EMMANUELLE SILVA COUTINHO, mat. 154.604-X, Fonoaudiólogo, lotada na Gerência de Assistência Multidisciplinar/DAS/HMIB, sem remuneração e pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2023, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00082551/2020-11.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE previsto no inciso I, do art. 133, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora KILVIA KARLA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 16822951, Assistente Social, a contar de 18 de janeiro de 2021 até 03 de março de 2025, conforme processo SEI nº 00060-00463893/2020-39.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR MARIA CECÍLIA PEREZ MARÇAL, matrícula 1.677.711-5, Técnica Administrativa, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou NELSON CELESTINO DA CRUZ JÚNIOR, matrícula nº 138.870-3, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, símbolo CPE-07, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicado no DODF Nº 199, de 20 de outubro de 2020, página 35, conforme instrução do Processo SEI nº. 00060-00431341/2020-61.

DESIGNAR TALITA SILVA MUNIZ, matrícula nº 1432815-1, ocupante do cargo técnico administrativo, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, símbolo CPE-07, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00431341/2020-61.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 237, de 11 de setembro de 2020, o ato que designou GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, 1693079-7, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir a DIRETORA, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR BRUNO HENRIQUE FERRAO, matrícula 1697391-7, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir a DIRETORA, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 257, de 25 de setembro de 2020, o ato que designou MARIANA MANTOVANI, matrícula 1671240-4, ocupante do cargo de AOSD-Farmácia, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH 55003102, da GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR ADA AMALIA AYALA URDAPILETTA, matrícula 1694990-0, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH 55003102, da GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I, da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, Matrícula 145148-0, lotada no HRAN, que contribuirá com 12 horas semanais, durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Oftalmologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Ordem de Serviço nº 254, de 30 de dezembro de 2020, ato que instituiu o Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar o Protocolo de Manejo da Dor no Âmbito da SES-DF, a ser utilizado em serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Incluir os servidores FERNANDO CLAUDIO GENSCHOW (matrícula 147472-3) e a servidora NÚBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO (matrícula 1443856-9), para desempenharem suas atividades como membros titulares do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR DEUSIMAR MARIA DOS SANTOS E SILVA, matrícula 113.935-5, Técnico Administrativo, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 18/02/2021 a 04/03/2021, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR TAMARA RAMOS DOS SANTOS, Matrícula nº 14425262, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.681.992-6; MARCOS VINÍCIUS VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.682.299-4; JEFFERSON D. B. CARMO ARAÚJO, matrícula nº 1.402.186-2; SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula nº 1.402.007-6; GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, matrícula nº 1.402.300-8; BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula nº 1.681.748-6; MARCUS ARAÚJO XAVIER, matrícula nº 1.401.870-5; NÁDIA CIOCCA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.401.938-8; DIOGO SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1.401.950-7; NÁTALY BJOS GOUVEIA, matrícula nº 1.694.418-6; RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula nº 1.401.908-6; ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1.682.326-5; CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1.701.191-4; MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula nº 1.402.213-3; e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula nº 1.401.988-4, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, como membros efetivos; e; MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula nº 1.697.323-2, CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.948-5; PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula nº 1.402.132-3; RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula nº 1.401.914-0; ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula nº 1.401.939-6; RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula nº 1.401.864-0; JULIANA CRISTINA PACÍFICO, matrícula nº 1.682.272-2; DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, matrícula nº 1.401.884-5; ANA CAROLINA MICHINIK DE CARVALHO, matrícula nº 1.401.936-1; MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula nº 1.701.192-2; LUCAS VINÍCIUS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 1.682.273-0; HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula nº 1.401.867-5; VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 1.681.984-5; VIVIANI BASTOS LIMA, matrícula nº 1.401.876-4 e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8, como membros suplentes;

Art. 2º O recebimento do material será realizado por no mínimo 03(três) membros, a serem convocados formalmente pelo Chefe da Subseção de Materiais/ FHB-DF/PR/DIAFI/SESUP/SUMAT, quando tratar-se de bens de consumo ou pelo Chefe da Subseção de Patrimônio/ FHB-DF/PR/DIAFI/SESUP/SUPAT quando tratar-se de bens permanentes, de acordo com a especificação e aplicação do material/equipamento a ser recebido.

Art. 3º Os membros convocados terão o prazo máximo de 01(um) dia útil para comparecer ao Núcleo demandante visando avaliar o bem a ser recebido.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Instrução nº 52, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 21, e a Instrução nº 148, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, página 44.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, para a função de Presidente da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISST da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 11, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2016, página 19; e, alterada pela Instrução nº 54, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, página 38.

Art. 2º Dispensar MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1.402.195-1, da função de Presidente, da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Designar MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1.402.195-1, para a função de membro efetivo da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 37, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Portaria Nº 393, de 13 de dezembro de 2018, considerando a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Lei nº 6.036, de 21 de dezembro de 2017 do Distrito Federal:

I - Designar MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, matrícula 244.773-8, para ocupar a função de Especialista em Gestão, em substituição a MARIA LETÍCIA LEOCÁDIO SILVA CAVALCANTI, matrícula 241.508-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00144625/2019-11, resolve:

Art. 1º Retificar, na Instrução de 09/02/2000, publicada no DODF Nº 29, 10/02/2000, o ato que nomeou GEORGINA FERREIRA DA ROCHA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...GEORGINA FERREIRADDA ROCHA SANTOS... LEIA-SE: "...GEORGINA FERREIRA DA ROCHA SANTOS..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00012141/2021-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOYCE RODRIGUES FIORILO MENDONÇA, matrícula 247.070-5, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 01-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR LAÉRCIO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 56.628-4, para substituir ANA CLÁUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 10/01/2021 a 19/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00005369/2021-53.

DESIGNAR MARIA REJANE GONÇALVES, matrícula 20.817-5, para substituir VERIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 239.588-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 22/12/2020 a 21/12/2021, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00231484/2020-09.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DO CARMO, matrícula 225.443-3, para substituir FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, matrícula 214042-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 01/02/2021 a 02/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00004234/2021-71.

DESIGNAR VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.530-8, para substituir ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.602-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/02/2021 a 02/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00001639/2021-57.

DESIGNAR JÚLIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 225.418-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00004407/2020-70.

DESIGNAR JORGE SOARES DE SOUZA, matrícula 29.337-7, para substituir MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, matrícula 43.546-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 26/11/2020 a 22/01/2021, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00169072/2020-34.

DESIGNAR ÍSIS BRAGA SANTANA, matrícula 223.943-4, para substituir SILVANA OLIVEIRA BRITO, matrícula 209.421-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00003627/2019-42.

DESIGNAR ANTÔNIA ADRIANA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 209.481-9, para substituir JULIANA DA SILVA ROSAS, matrícula 244.397-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de

04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00219487/2020-66.

DESIGNAR LIANDRA NEVES MAGALHÃES, matrícula 225.512-X, para substituir ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 20.305-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 15/02/2021 a 01/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00007773/2021-61.

DESIGNAR ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-5, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 16/02/2021 a 25/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00007749/2021-22.

DESIGNAR MARJORY PINHEIRO DE OLIVEIRA DONDEO, matrícula 26.315-X, para substituir TIESSA MACEDO LOPES MARQUES, matrícula 223.738-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelos períodos de 18/03/2021 a 15/06/2021 e 18/06/2021 a 27/07/2021, por motivo de licença prêmio por assiduidade e férias do titular. Processo nº 00080-00220119/2020-61.

DESIGNAR LARISSA VASCONCELOS GURGEL, matrícula 300.165-2, para substituir LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 205.743-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 17/02/2021 a 26/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00002299/2021-81.

DESIGNAR WANDERLEIA COUTO DE CASTRO PAULO, matrícula 28.833-0, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelos períodos de 10/01/2020 a 29/01/2020 e 22/06/2020 a 01/07/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00216601/2020-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Designa representantes para exercerem a função de Conselheiro e o Secretário Executivo do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00036892/2020-52, resolve:

Art. 1º Designar os representantes, Titulares e Suplentes, dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Distrital de Segurança Pública, conforme os incisos de I à XVIII, da Portaria nº 125, de 10 de dezembro de 2020 - SSP/DF, para exercerem a função de Conselheiro do Condisp:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - Titular: Delegado de Polícia Federal JULIO DANILO SOUZA FERREIRA, CPF ***.658.681-**, matrícula 1.698.370-X; Suplente: Delegado de Polícia Federal ALCIOMAR GOERSCH, CPF ***.917.300-**, matrícula 1.690.161-4;

II - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF - Titular: CEL QOPM HEMERSON RODRIGUES SILVA, CPF ***.961.571-**, matrícula 50.187-5; Suplente: CEL QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES, CPF ***.814.166-**, matrícula 50.333-9;

III - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF - Titular: Delegado de Polícia do Distrito Federal VICENTE PARANAIBA COSTA NETO, CPF ***.153.941-**, matrícula 57.285-3; Suplente: Delegado de Polícia do Distrito Federal YURY PEREIRA FERNANDES, CPF ***.128.541-**, matrícula 57.430-9;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF - Titular: Cel. QOBM/Comb. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM, CPF ***.459.821-**, matrícula 1.399.878; Suplente: Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSÉ MUNDIM, CPF ***.307.901-**, matrícula 1.399.911;

V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF - Titular: Agente de Trânsito LUCIO ZIEGELMANN LAHM, CPF ***.839.431-**, matrícula 66921-0; Suplente: Agente de Trânsito DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, CPF ***.715.551-**, matrícula 67494-X;

VI - Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF - Titular: CRISTIANO LOPES DA CUNHA, CPF ***.549.201-**, matrícula 1.693.562-4; Suplente: BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, CPF ***.437.941-**, matrícula 1.691.116-4;

VII - Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF - Titular: WAGNER DE FARIA SANTANA, CPF ***.641.768-**, matrícula 36.260-3; Suplente: DANIELA GOMES DO NASCIMENTO, CPF ***.747.401-**, matrícula 203.677-0;

VIII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF - Titular: VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, CPF ***.693.391-**, matrícula 1657757-4; Suplente: WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, CPF ***.204.391-**, matrícula 1441953-X;

IX - Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SUDEC - Titular: Cel. QOBM/Comb. ALAN ALEXANDRE ARAÚJO, CPF ***.074.601-**, matrícula 1.698.412-9; Suplente: Cel. JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR, CPF ***.888.751-**, matrícula 1.697.906-0;

X - Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAP/DF - Titular: WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, CPF ***.929.271-**, matrícula 1700377-6; Suplente: RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, CPF ***.783.191-**, matrícula 1700313-1;

XI - Superintendência Regional da Polícia Federal do Distrito Federal - SR/PF/DF - Titular: Delegado de Polícia Federal EDUARDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, CPF ***.042.061-**, matrícula 16997; Suplente: Delegado de Polícia Federal CEZAR AUGUSTO MARANHÃO DOS SANTOS, CPF ***.748.751-**, matrícula 6819;

XII - Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Distrito Federal - Titular: ANDREA PIACENZO DE FREITAS FELIPE, CPF ***.481.058-**, matrícula 1780016; Suplente: ANDERSON FRAZÃO GOMES BRANDÃO, CPF ***.328.071-**, matrícula 1439808;

XIII - Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - SSE/SEJUS/DF - Titular: DEMONTÊ ALVES BATISTA FILHO, CPF ***.147.241-**, matrícula 173.040-1; Suplente: FABIANO GOMES COSTA, CPF ***.953.426-**, matrícula 238.089-7;

XIV - Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF - Titular: RODNEY FREIRE DE SOUZA, CPF ***.999.291-**, matrícula 22786; Suplente: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF ***.330.531-**, matrícula 22260;

XV - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, Titular: Juíza de Direito LEILA CURY, CPF ***.485.851-**, matrícula 310981. Suplente: Juiz de Direito PAULO ROGERIO SANTOS GIORDANO, CPF ***.715.608-**, matrícula 310975;

XVI - Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios - DP/DF, Titular: REINALDO ROSSANO ALVES, CPF ***.916.351-**, matrícula 0183769-9. Suplente: GABRIEL MORGADO DA FONSECA, CPF ***.030.067-**, matrícula 0239659-9;

XVII - Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, Titular: RAFAEL TEIXEIRA MARTINS, CPF ***.124.451-**, OAB/DF 19274. Suplente: ANDREW FERNANDES FARIAS, CPF ***.278.371-**, OAB/DF 31584;

Art. 2º A Secretaria-Executiva do Condisp será exercida pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do DF (SSP/DF), Delegado de Polícia do Distrito Federal, THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, CPF ***.491.721-**, matrícula 1.694.099-7.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria-Executiva expedir Ofícios, Circulares, Cartas e demais atos de expediente para dar ciência aos Conselheiros do Condisp e a outros órgãos e entidades sobre os assuntos de interesse do Conselho.

Art. 3º Designar os representantes, Titular e Suplente, dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - Conseg, conforme o art. 5º da Portaria SSP/DF nº 126, de 10 de dezembro de 2020 - SSP/DF, para exercerem a função de Conselheiro do Condisp: Titular: Presidente do CONSEG de Ceilândia II, JOSÉ VALMIR DOS SANTOS, CPF ***.980.564-**. Suplente: Presidente do CONSEG Fercal, ANDRÉ BORGES AIRES, CPF ***.840.981-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Disciplina o processo de eleição para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp das entidades relacionadas no art. 2º, incisos I e II da Portaria nº 126, de 10 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria nº 12, de 25 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, bem como na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a seleção das entidades de classe e da sociedade civil que deverão indicar os representantes para a função de Conselheiro do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, previstas no art. 2º, incisos I e II da Portaria nº 126, de 10 de dezembro de 2020, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

ANEXO ÚNICO

O Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp - com base na Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, convoca as entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados e as entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa, universidades e conselhos comunitários, cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, a participar do processo eleitoral para a seleção de representantes para o exercício de mandato no Condisp, composição do biênio 2021-2022, que se realizará conforme as cláusulas do Anexo Único da Portaria nº 13, de 25 de janeiro de 2021.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Portaria tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados e as entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa, universidades e conselhos comunitários, para composição do

Conselho Distrital de Segurança Pública, na forma do art. 5º, §2º da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. A Comissão Eleitoral será composta por três servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que não sejam oriundos das entidades e organizações de que tratam os incisos II e III do art. 5º da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019:

a) Senhor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula n.º 1.698.077-8, Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que a presidirá;

b) Senhor ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, matrícula 1.697.893-5, Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

c) Senhora ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, matrícula 1.701.091-8, Assessora Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

2.1.1 As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por maioria simples.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

2.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.4. A Secretaria-Executiva do Condisp auxiliará a Comissão Eleitoral nas seguintes competências para fins do processo seletivo de que trata este Edital:

I - oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;

II - atender os interessados em participar do processo eleitoral; e

III - prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem.

2.5. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS

3.1. Para os efeitos do art. 5º, inciso II da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são consideradas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 05 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos trabalhadores vinculados às instituições indicadas no art. 5º, II da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019; e

III - não tenham finalidade lucrativa.

3.2. Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são consideradas entidades ou organizações da sociedade civil aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 05 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, alternativamente, a promoção de políticas na área dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade; e

III - não tenham finalidade lucrativa.

3.3 Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são considerados núcleos de estudo e grupos de pesquisa aqueles que, cumulativamente:

I - apresentem documento que comprovem a existência há mais de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - comprovem vinculação com instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

III - comprovem a publicação por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES/MEC, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade nos últimos 2 (dois) anos; e

IV - não tenham finalidade lucrativa.

3.4 Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são consideradas universidades aquelas que, cumulativamente:

I - apresentem documento que comprovem a existência há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - comprovem o credenciamento junto ao MEC como instituição de ensino superior;

III - comprovem que o conteúdo programático nos cursos ministrados abordem, alternativamente, temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade.

3.5 Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são considerados conselhos comunitários aqueles que, cumulativamente:

I - apresentem documento que comprovem a existência há mais de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - comprovem atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade.

3.5.1 Os conselhos comunitários de que trata o item 3.5 não são aqueles regidos pelo Decreto n.º 39.910, de 26 de junho de 2019.

3.6 As 6 (seis) vagas previstas no do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, serão inicialmente distribuídas da seguinte forma:

I – 02 (duas) vagas para entidades ou organizações da sociedade civil;

II – 01 (uma) vaga para núcleos de estudo e grupos de pesquisa;

III – 01 (uma) vaga para universidades;

IV – 01 (uma) vaga para conselhos comunitários.

3.7. Cada entidade deve indicar no ato da inscrição o grupo ao qual pertence, sendo permitido lançar candidatura apenas para um dos grupos previstos no subitem 3.6.

3.8. Não havendo candidatura válida ou interessados para as vagas dos grupos previstos no item 3.6, a(s) vaga(s) será(serão) destinada(s) à entidade com candidatura válida do inciso seguinte, ficando a vaga do grupo IV destinada ao grupo I e assim sucessivamente.

3.8.1. Caso alguma vaga não seja preenchida será aberto novo processo seletivo específico após a homologação do processo seletivo regulado por este Edital, sendo o mandato vinculado ao biênio 2021-2022, independentemente da data da posse no Condisp, com término em 31 de dezembro de 2022.

3.9. É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade que se enquadre em qualquer uma das situações a seguir:

I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;

II - tenha sede fora do território do Distrito Federal;

III - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e

IV - seja ligada à área de segurança privada;

V - seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidades previstos no art. 5º, inciso I da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

3.10. Os indicados pelas entidades para atuarem no Condisp na condição de titular ou suplente não poderão ter sido condenados mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio eletrônico, entre os dias 15 e 26 de fevereiro de 2021, na forma prevista no subitem 8.2.1.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos no subitem 8.2.1.

4.3. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - formulário de inscrição, conforme modelo aprovado pela Comissão Eleitoral e disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF (www.ssp.df.gov.br);

II - declaração de existência e funcionamento, nos termos do inciso I dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5;

III - relatórios de atividades dos anos de 2019 e 2020, para as entidades previstas nos itens 3.1 e 3.2;

IV - ata de posse da atual diretoria;

V - relação contendo a quantidade total, o nome completo e o número do CPF de todos os profissionais sócios, sindicalizados ou representados;

VI - declaração expedida pelo dirigente, atestando que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidade ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações dos subitens 3.9 e 3.10;

VII - comprovação estatutária da entidade, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidades ou conselho comunitário de sua atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade;

VIII - indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo nome completo, número do CPF, matrícula ou registro profissional, quando cabível, bem como os meios de contato com os indicados por e-mail e telefone celular;

IX - declaração assinada pelos respectivos representantes indicados para as vagas de conselheiro titular e suplente atestando que cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações do subitem 3.10;

4.4. A verificação de que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidade ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, prestaram informação falsa ou que não atendem mais aos requisitos deste Edital ou incorreram nas vedações dos subitens 3.9 e 3.10 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.5. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria-Executiva do Condisp.

4.6. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no DODF.

4.6.1. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

4.6.2. A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes nos subitens 3.1 e 3.2, progressivamente será aplicado os seguintes critérios:

I – representatividade: maior número de associados, inscritos ou sindicalizados em sua entidade dentre a categoria que representa;

II – antiguidade: data mais antiga de registro.

5.2. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 3.3, progressivamente será aplicado os seguintes critérios:

I - maior número de membros em sua entidade;

II – maior quantidade de publicações por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES/MEC, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade nos últimos 2 (dois) anos

III - data mais antiga de funcionamento comprovada por declaração da universidade a qual esteja vinculada.

5.3. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 3.4, progressivamente será aplicado os seguintes critérios:

I - maior número de alunos matriculados em cursos relacionados à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade;

II - data mais antiga de funcionamento considerando a autorização de funcionamento expedida pelo MEC.

5.4. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 3.5, progressivamente será aplicado os seguintes critérios:

I – data mais antiga de criação considerando o reconhecimento do conselho perante a Administração Regional da região administrativa onde atue.

II - data mais antiga de funcionamento considerando a autorização de funcionamento expedida pelo MEC.

5.5. Havendo mais entidades que preencham os requisitos de inscrição para as vagas previstas no art. 5º, inciso III da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, aquelas que forem preferidas pelo critério cronológico de registro ou fundação, conforme o caso, serão preferidas no próximo mandato, desde que participem do novo processo seletivo e preencham os requisitos de inscrição.

5.6. Caso permaneça o empate dentro do número de vagas para cada grupo após a aplicação dos critérios previstos nesta seção, a escolha ocorrerá por sorteio a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, realizado na presença de duas testemunhas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de impugnação do Edital serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 Os recursos em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a decisão.

6.2.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação poderão ser fisicamente entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral do Condisp, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

6.2.2. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

6.3. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação for recebido.

6.4. Do indeferimento da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Presidente do Condisp no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a decisão.

7. HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

7.1. Compete ao Presidente do Condisp homologar o resultado das eleições.

7.2 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 8.1.

7.3. Da divulgação do resultado definitivo cabe recurso ao Presidente do Condisp no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.4. Da decisão do Presidente do Condisp de que trata o subitem 7.3 não cabe recurso.

7.5. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades e indicados para as respectivas vagas de titular e suplente será comunicado à Plenária do Condisp na primeira reunião ordinária após a homologação das eleições e publicado em Portaria do Presidente do Condisp no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

8. COMUNICAÇÕES

8.1. As informações sobre o processo eleitoral do Condisp serão divulgadas ao público por meio do Portal da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF (www.ssp.df.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

8.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br.

8.2.1. Os pedidos de inscrição e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, contendo os documentos necessários como arquivos anexos.

8.3. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal os editais, a relação de inscrições deferidas e indeferidas, resultados definitivos e a homologação do processo seletivo.

8.4. O Condisp não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos das entidades e indicados, cabendo aos interessados diligenciar quanto a regularidade e correção dos atos sob o seu interesse.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

9.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da entidade e, consequentemente, dos respectivos indicados para as vagas de titular e suplente.

9.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Condisp.

9.5. O calendário eleitoral será definido pela Comissão Eleitoral e disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF (www.ssp.df.gov.br).

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-01-2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: ST QPPMC MAXWEL DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 11.836/2, Processo nº 00054-00004813/2021-12; ST QPPMC FRANCISCO PAULO FARIAS FILHO, Matrícula 15.956/5, Processo nº 00054-00000701/2021-92; ST QPPMC EDINALDO ALVES DE LIMA, Matrícula 17.002/X, Processo nº 00054-00005438/2021-28; ST QPPMC HELIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 17.932/9, Processo nº 00054-00006495/2021-24; 1º SGT QPPMC EDMILSON SILVA DE SOUZA, Matrícula 16.474/7, Processo nº 00054-00005305/2021-51; 1º SGT QPPMC LUIZ ANTONIO SOARES COSTA, Matrícula 17.834/9, Processo nº 00054-00007880/2021-99; 1º SGT QPPMC MARCELINO CAVALCANTI SILVA, Matrícula 17.953/1, Processo nº 00054-00007945/2021-04; 1º SGT QPPMC MARCELLO ROMERO DAS NEVES, Matrícula 18.275/3, Processo 00054-00006488/2021-22; 1º SGT QPPMC JADIR GUEDES DOURADO, Matrícula 18.817/4, Processo nº 00054-00000498/2021-54.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0062

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir o Tomador de Contas 2º TEN QOPMA WARLEY LIMA DA SILVA - MAT. 24.059/1, referente ao processo administrativo nº 054-00005954/2019-38, em razão do seu afastamento para gozo de férias e posteriormente de Licença Especial, nomeando em seu lugar o 2º TEN QOPMA FERNANDO DIAS MARTINS, MAT. 21.744/1; e

Art. 2º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir o Tomador de Contas CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula: 50.339/8, referente ao processo administrativo nº 054-000001/2016, em razão da renovação da sua Licença para Tratamento de Saúde Pessoal, nomeando em seu lugar o CEL QOPM WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS, matrícula: 50.377/0; e

Art. 2º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, com base no Despacho Correicional nº 32/2020/SSPD/SPD/DCC de 09/11/2020, Ofício nº 73/2020 -

PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 17/12/2020, e na Informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ, resolve: EXCLUIR, a bem da disciplina das fileiras da Corporação, o CB QPPMC JOÃO CARLOS COSTA GUMERATO – mat. 199.981-8, por ter sido considerado CULPAZO das acusações constantes da Portaria de Instauração e do Libelo Acusatório e INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação, no Conselho de Disciplina nº 2019.0511.08.0061, com fundamento no artigo 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477/77; corroborado pelo art. 112, inciso III da Lei 7.289/84; e, ainda, de acordo com o Parecer 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer 230/2000-4º SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal. Em consequência, fica efetivada a exclusão a contar de 25 de janeiro de 2021. Processo SEI nº (00054-00007335/2021-01). Publique-se em BCG.

JULIAN PONTES ROCHA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.957/2005 resolve: REFORMAR, ex-offício a contar do dia 14 de julho de 2020 o ST PM RR WALDIR JOVENAL FERNANDES, matrícula nº 05.221/3 da Polícia Militar do Distrito Federal na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I e 4º da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC JOSÉ APARECIDO GONÇALVES DOS SANTOS – MAT. 73.802/6 da função de Executor, e a 3ª SGT QPPMC MARCELA DE SOUZA DELATORRES – MAT. 195.438/5 da função de Executora Substituta, e Designar o 1º SGT QPPMC MARCELO HENRIQUE DE MELO - MAT 24.275/6 para a função de executor, e o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI - MAT. 732.120/7, para a função de executor substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 75/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que

aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Designar o 2º TEN MAURÍCIO JUNIOR PERPÉTUO SALES - MAT. 21.412/4 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC JOSÉ RICARDO RAFAEL MIRANDA - MAT. 215.220/7, para a função de executor substituto, para recebimento do material pertencente ao Processo SEI nº 00054-00095403/2020-91, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: PRISMA COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA, CNPJ n. 20.824.159/0001-38, por meio de Dispensa de licitação, Objeto: Aquisição de placas em acrílico para portas. Valor: R\$ 1.987,60 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Nota de Empenho nº 2020 NE000771 10DEZ20.

Art. 2º Ao executor e/ou executor substituto, recebimento do material, conforme Termo de Referência, bem como atentar - se quanto à garantia, conforme item 16, do Termo de Referência, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas do Termo de Referência, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar a nota fiscal referente ao material recebido vinculado à Dispensa de licitação, citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão de Elaboração do Edital na especialidade de na especialidade de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA para o Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a 2º TEN QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA, Matrícula: 734.576/3, em substituição à 2º TEN. QOPMSM LEA CUNHA DE MORAES REGO, Matrícula: 734.041/9, a qual foi afastada para gozo de licença maternidade; mantendo-se os demais integrantes nomeados: a 1º TEN. QOPMSD CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA, Matrícula: 731.243/1, o 1º TEN. QOPMSM DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI, Matrícula: 731.244/X;

Art. 2º Permanecendo-se inalteradas as demais disposições da portaria anterior, a qual nomeou os demais integrantes;

Art. 3º À seção Administrativa para controle e publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000066/1999-CBMDF, resolve: REFORMAR o 2º Tenente BM RRM. PAULO EUSTÁQUIO RODRIGUES, matrícula nº 1401033, a contar de 27 de outubro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

APOSTILAMENTO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA SEI nº 0053-000045/1993-CBMDF, resolve: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao Soldado BM Ref. JOAQUIM MIRANDA TEIXEIRA, matrícula nº 1418949, a contar de 05 de novembro de 2020, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LUCIANO DE FREITAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 65.719-0, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00003820/2021-79.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, Matrícula nº 1.682.678-7, 3ª Classe, Padrão IV, da Carreira de Execução Penal, a contar de 22/12/2020, conforme processo nº 04026-00023118/2020-11 – SEI.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 39.133/2018 c/c com o art. 19, inciso III, do Decreto 29.290/2008, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, mediante dispensa de ponto, o afastamento de ADRIANO LINHARES AGUIAR, Policial Penal, matrícula 181.514-8; ALVARO CALHEIROS NETO, Policial Penal, matrícula 178.389-0; CLÁUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, Policial Penal, matrícula 192.227-0; DIEGO GABRIEL BRITO OLIVEIRA Policial Penal, matrícula 178.490-0; EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, Policial Penal, matrícula 195.173-4; FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, Policial Penal, matrícula 1.689.205-4; FELIPE HIGINO, Policial Penal, matrícula 194.641-2; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula 1.686.191-4; JADILLE MENDES CORREA, Policial Penal, matrícula 1.682.459-8; JOSÉ ROBERTO COSTA, Policial Penal, matrícula 181.515-6; JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, Policial Penal, matrícula 180.714-5; LUCIANO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula 1.667.027-2; MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA, Policial Penal, matrícula 194.646-3; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, Policial Penal, matrícula 1.686.109-4; MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS Policial Penal, matrícula 176.372-5; RICARDO AURÉLIO REIS, Policial Penal, matrícula 1686221-X; SÉRGIO RODRIGUES NUNES, Policial Penal, matrícula 1.692.979-9, no período de 16/11/2020 a 18/12/2020, para participação no I CTE - CURSO TÁTICO DE ESCOLTA, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (SEAPE/DPOE), com ônus limitado para o Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290/2008. Processo SEI-04026-00023703/2020-11.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 39.133/2018 c/c com o art. 19, inciso III, do Decreto 29.290/2008, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, mediante dispensa de ponto, o afastamento de CLECIO LIMA DE MOURA, Policial Penal, matrícula 180.271-2, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020; FERNANDA PATRICIA PEREIRA SANTANA, Policial Penal, matrícula 176.446-2, no período de 16/11/2020 a 02/12/2020; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 176.480-2, no período de 16/11/2020 a 28/11/2020; GUELTLZ COSTA PINTO, Policial Penal, matrícula 1.682.807-0, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020; HANSKWYNNER GUIMARAES CARVALHOS, Policial Penal, matrícula 1.688.918-5, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020; JOEL CARLOS ALVES ARAUJO, Policial Penal, matrícula 194.655-2, no período de 16/11/2020 a 02/12/2020; MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, Policial Penal, matrícula 181.617-9, no período de 16/11/2020 a 02/12/2020; MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, Policial Penal, matrícula 1.682.619-1, no dia 16/11/2020 a 02/12/2020; NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Policial Penal, matrícula 1.686.061-6, no período de 16/11/2020 a 02/12/2020; RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula 1.692.814-8, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, Policial Penal, matrícula 1.692.845-8, no período de 16/11/2020 a 02/12/2020; RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LIMA, Policial Penal, matrícula 187.675-9, no período de 16/11/2020 a 19/11/2020; THIAGO NISTA LOMBARDI, Policial Penal, matrícula

1.688.630-5, no período de 16/11/2020 a 02/12/2020; THIAGO DA COSTA RAPOSO, Policial Penal, matrícula 1.693.054-1, no período de 16/11/2020 a 02/12/2020; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, Policial Penal, matrícula 1.682.476-8, 16/11/2020 a 02/12/2020; ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, Policial Penal, matrícula 1.667.008-6, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, para participação no I CTE - CURSO TÁTICO DE ESCOLTA, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (SEAPE/DPOE), com ônus limitado para o Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290/2008. Processo SEI-04026-00023703/2020-11.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor FLÁVIO ABREU DE REZENDE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.272-0, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPE/PGDF, nº 195/2013-PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF. Processo SEI nº 04026-00002898/2021-38.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00035665/2020-6 e 0098-002732/2015, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 24.667-0, para atuar como Gestor Suplente, do Contrato nº 30/2016, entre a SEMOB x OVER ELEVADORES LTDA, em substituição ao servidor RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264-210-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WLLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

No Ordem de Serviço nº 100, de 27 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2019, pág. 29. ONDE SE LÊ: "...MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 275.875-X...". LEIA-SE: "...MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278-571-4...".

Na Ordem de Serviço nº 112, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, página 43, ONDE SE LÊ: "PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, Gerente de Logística, matrícula 274.819-3...", LEIA-SE: "PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, matrícula 278.650-08...".

No Ordem de Serviço nº 175, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, página 29 ONDE SE LÊ: "...MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 275.875-X ...", "LEIA-SE: " ...MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278-571-4...".

Na Ordem de Serviço nº 31, de 23 de março de 2020, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, página 26, ONDE SE LÊ: "...MAISA MENDES DIOGO, Matrícula nº 275598X...", LEIA-SE: "...MAISA MENDES DIOGO, matrícula 278-572-2...".

Na Ordem de Serviço nº 49, de 26 de maio de 2020, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, página 23, ONDE SE LÊ: "...MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 275.875-X...", LEIA-SE: "...MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278-571-4...".

Na Ordem de Serviço nº 60, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2020, páginas 25 e 26, ONDE SE LÊ: "...MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 275.875-X...", LEIA-SE: "...MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278-571-4...".

Na Ordem de Serviço nº 79, de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2020, pág. 42, ONDE SE LÊ: "...WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM, matrícula 268.812-3...", LEIA-SE: "...WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM, matrícula 278.592-7...".

Na Ordem de Serviço nº 80, de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, pág. 55 ONDE SE LÊ: "...MAISA MENDES DIOGO, Matrícula nº 275598X...", LEIA-SE: "...MAISA MENDES DIOGO, matrícula 278-572-2...".

No Ordem de Serviço nº 111, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2020, pág.38, ONDE SE LÊ: " ... MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 275.875-X ...", LEIA-SE: " ... MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278-571-4...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 106, incisos XXIV e XXVI, resolve:

Art. 1º Designar LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula nº 93.762-2, como executora do Contrato nº 045/2020, objeto do processo 00113-00008438/2020-20, celebrado com a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ 08.329.433/0001-05; para a Prestação de serviços continuados de publicação legal de Avisos de Licitações, Licenciamento Ambiental e afins.

Art. 2º Designar TERCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, matrícula nº 222.576-X, como executor substituído do contrato supramencionado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 048/2020:

- Gestor(es) da Execução do Contrato: LUÍS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula nº 185.937-4, e PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93.836-X.

- Fiscalização Administrativa e Técnica: BRUNO LUÍS ALVES DE MELO, matrícula nº 221.548-9, e ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218.812-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 1819275, para substituir ELIESIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 942006, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE 07, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, pois o titular estará substituindo Superintendência Financeira por férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece a composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, conforme previsto na Portaria nº 712, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, com o fim de planejar, orientar, controlar, coordenar, operacionalizar e executar a formação dos servidores do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º O Núcleo Gestor Distrital será composto pelos seguintes servidores:

I - DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula 195.059-2, Especialista Socioeducativo - Coordenadora-Geral;

II - MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 215.709-8, Agente Socioeducativo - Representante da GETREINE;

III - LUANA ALVES DE SOUZA STEMLER, matrícula 175.147-6, Especialista Socioeducativo - Representante da Medida Socioeducativa de Meio-Aberto;

IV - ELESSANDRA DA SILVA CRUZ, matrícula 198.732-1, Agente Socioeducativo - Representante da Medida Socioeducativa de Semiliberdade;

V - BEATRIZ LEÃO YAMADA, matrícula nº 238.410-8, Especialista Socioeducativo - Representante da Medida Socioeducativa de Internação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA, matrícula nº 240.174-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGHN nº 02803070, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDVÂNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 246.727-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MOZART MARIANO SILVA, matrícula nº 238.562-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, código SIGHN nº 02803069, Símbolo CPC-06, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 169.673-4, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/01/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 124.945-2, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF, CNPJ: 19.611.606/0001-91, certidões, certificados e quaisquer documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 2º Delegar ao servidor indicado no art. 1º a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, na forma do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, em especial o constante do artigo 3º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias de THIAGO ALVES CRUZ, matrícula n.º 198.127-7, Técnico Socioeducativo, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 04/01/2021 a 22/01/2021, a contar de 20/01/2020, por necessidade de serviço e em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00024, emitida IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00000250/2021-05.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE DE ARAUJO AGUIAR, matrícula nº 104.654-3, em substituição a GLÁUCIA INÁCIO SOARES, matrícula 198.099-8, para atuar como Executor Local Titular, na Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo SEI - GDF 0410- 00002497/2018- 15.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HEIDI ESTEVES STABEN, de matrícula 240.338-9 e EDUARDO CHAVES DA SILVA, de matrícula 171.945-9, como Gestor e Suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 09/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00013069/2020-70, firmado com a OSC Cavaleiros de São Jorge - Centro Equestre.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA YOSHIE DOS SANTOS ARAKE, matrícula 238.470-1 e JANAÍNA VIEIRA MARTINS, de matrícula 45.778-4, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 09/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00013069/2020-70, firmado com a OSC Cavaleiros de São Jorge - Centro Equestre.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991 e Decreto nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, Indenização de Transporte para o servidor supervisor, executor e fiscal de obras BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.653-2. Processo SEI nº 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Reconstitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido do Processo nº 092.002.945/2011, resolve:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, anteriormente designada pela DT nº 026/2020, com o objetivo de apurar os casos de possíveis prejuízos aos cofres da Companhia, identificar os responsáveis e quantificar o dano visando seu ressarcimento, conforme legislação vigente;

Art. 2º Designar como titulares os empregados RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, matrícula nº 52.663-0; IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8; ALEX ANTÔNIO FORMENTÃO, matrícula nº 52.686-0; PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA BERMOND, matrícula nº 51.846-8, e VALÉRIA A. DA COSTA BRANDÃO, matrícula nº 52.131-0, para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior;

Art. 3º Designar como suplentes os empregados LÚCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6; MARCELO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 52.567-7 e ELIZABETH DUARTE ALVES, matrícula nº 52.144-2, para integrarem a Comissão mencionada no inciso I;

Art. 4º Estabelecer que a presidência da Comissão será exercida pela empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, ficando, desde já, indicada a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Gerente de Agricultura Familiar, para substituir JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula 16953673, Subsecretário de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CPE-02, no período de 11/01/2021 a 17/01/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Assessora Técnica da Diretoria de Crédito Fundiário, para substituir GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Gerente de Agricultura Familiar, Símbolo CPC-08, no período de 11/01/2021 a 17/01/2021 por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de março de 2015, publicada no DODF nº 44, de 04 de março de 2015, página 12, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor ROGERIO VENANCIO SANTANA, matrícula 101.181-2, ONDE SE LÊ: “...totalizando 700 dias...”, LEIA-SE: “...totalizando 695 dias...”. Processo 073.000.051/1995.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais, designa seus representantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a Portaria Conjunta nº 5, de 29 de agosto de 2019, resolvem:

Art. 1º Instituir e designar os representantes para compor o Comitê Gestor, com o objetivo de acompanhar o Projeto Territórios Culturais e garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e da Portaria Conjunta nº 5, de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre a parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE-DF e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC-DF.

Art. 2º O Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais, conforme disposto no Art. 4º da Portaria Conjunta nº 05, de 29 de agosto de 2019, será constituído pelos seguintes servidores:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

- a) INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 231.974-8, Titular, e MARIA ANDREZA COSTA BARBOSA, matrícula nº 36.527-0, Suplente;
- b) CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula nº 26.765-1, Titular, e SONIA MARIA SOARES DOS REIS, matrícula 26.564-0, Suplente;
- c) VANESSA NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 219.465-1, Titular, e RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula nº 237.411-0, Suplente;
- d) ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula nº 20.047-6, Titular, e LETÍCIA DE VELASCO ARAÚJO, matrícula 244.436-4, Suplente;

II - Representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- a) BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula nº 156.948-1, Titular, e ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242.301-4, Suplente;
- b) MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4, Titular, e CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula nº 245.755-5, Suplente;
- c) SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9, Titular, e ELIZABETH FERNANDES, matrícula nº 245.379-7, Suplente;
- d) RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula nº 242.718-4, Titular, e CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30.482-4, Suplente.

Art. 3º As competências do Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais, as atribuições dos seus membros e as demais disposições estão definidas na Portaria Conjunta nº 5, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta revoga a Portaria Conjunta nº 03, de 30 de abril de 2018, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X, pelo nascimento de seu filho Joaquim Faria de Lacerda, ocorrido em 11.01.2021, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI nº 00150-0000339/2021-16, com base no artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 11.01.2021 a 09.07.2021, a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-0000340/2021-41.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora SIMONE QUEIROZ AFONSO - matrícula nº 172.868-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 73/2020, referente ao Projeto “MULHER EFICAZ 2020” – Processo: 00150-00006795/2020-99, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 16, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, página 30.

Art. 2º Incluir a servidora MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 73/2020, referente ao Projeto “MULHER EFICAZ 2020” – Processo: 00150-00006795/2020-99, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 63/2019, referente ao Projeto “CIRCUITO DE CULTURAS POPULARES”, consoante Processo: 00150-00004398/2019-49, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA AUXILIADORA DANTAS BELEM, matrícula nº 127.337-X, 3º quinquênio, referente ao período de 03.05.2015 a 30.04.2020. (Processo: 150.000507/2015).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, bem como o contido no Processo SEI-GDF nº 00370-00002425/2020-15, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1996 a Averbção do tempo de 1.592 dias de serviço prestado pela servidora CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 43.894-4, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de julho de 1990 à 02 de dezembro de 1994, contados para efeito de aposentadoria, publicado no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, página 7.170.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000108/2021-45, resolve: DESIGNAR ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES, matrícula 277.645-6, para substituir ERIKA VIEGAS ALVES DUARTE, matrícula 276.034-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 12 a 31 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12 de 19/01/2021, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial de Avaliação e Recebimento do Imóvel situado no endereço SEP, Quadra 515, Lt. 02, Bl. B, Asa Norte/DF, CEP: 70.770-502, objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 042367/2020 – processo administrativo nº 00431-00007953/2020-35;

Art. 2º A referida Comissão deverá ser composta pelos servidores PAULO SETÚBAL MONTEIRO, matrícula 276926-3; JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula 276985-9; LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula 180113-9; ANA CAROLINA QUEIROZ BENTO, matrícula 277924-2; NATHALIA FEITOSA DE FRANÇA, matrícula 277346-5; ISABELLA VENÂNCIA ALEIXO, matrícula 278396-7 e ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191111-2;

Art. 3º A Comissão será presidida por PAULO SETÚBAL MONTEIRO, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por JEAN TOSHIYUKI MIZUNO;

Art. 4º As finalidades da Comissão Especial estão elencadas no Projeto Básico, Proposta da Contratada e demais condições previstas no contrato;

Art. 5º A Comissão Especial fica autorizada a requisitar auxílio técnico de outros servidores desta Pasta sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades a ela designadas.

Art. 6º A Comissão Especial deverá observar o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 8.245/91, o Decreto Distrital nº 33.788/2012, os Pareceres Normativos nº 607/2015 PRCON/PGDF e nº 949/2012 PROCAD/PGDF, o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos/Parte II/Logística/Módulo Administração de Imóveis e os demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 7º Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para prosseguimento;

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, ao servidor: LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 218021-9, dependente: Helena Rodrigues Lino, nascida em 15 de julho de 2016, Processo: 00431-0001062/2021-56.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de JANEIRO de 2021, publicada DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 177018-7, dependente: João Luis Andrade Cardoso, nascido em: 07 de janeiro de 2021, Processo: 00431-00000946/2021-93.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE JUNHO DE 1996, do Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 114, de 14 de junho de 1996, página 4862, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZABETH COUTO FERRAZ, Matrícula nº 00.010-8, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio de 09.03.90 a 07.03.95", LEIA-SE: "...1º Quinquênio de 17/11/1992 a 15/11/1997...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de junho de 2000, do Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2000, página 37, retificada pelo DODF nº 120, de 24 de junho de 2009, página 45, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula 00.010-8, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio período aquisitivo de 08/03/1995 a 05/03/2000...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio período aquisitivo de 16/11/1997 a 14/11/2002...";

RETIFICAR na Portaria de 24 de agosto de 2006, do Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2006, página 40, retificada pelo DODF nº 120, de 24 de junho de 2009, página 45, o ato que concedeu o 3º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula 104.874-0, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio período aquisitivo de 06/03/2000 a 04/03/2005...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio período aquisitivo de 15/11/2002 a 13/11/2007...";

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, de 20 de abril de 2010, do Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2010, página 21, o ato que concedeu o 4º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula 104.874-0, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio período aquisitivo de 05.03.2005 a 03.03.2010...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio período aquisitivo de 14/11/2007 a 11/11/2012...";

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, de 10 de abril de 2015, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2015, página 39, o ato que concedeu o 5º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula 104.874-0, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, referente ao período de 04/03/2010 a 02/03/2015", LEIASE: "... 5º quinquênio, referente ao período de 12/11/2012 a 10/11/2017..."

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2020, da Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 56.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Execução Contratual no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab, a fim de proceder a análise da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013, e verificar o cumprimento do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 040/2013 - SULIC/SEPLAG, objeto dos Processos nº 0430-000363/2011, 0430-000028/2014 e 0430- 001167/2014.

Art. 2º A Comissão Especial de Execução Contratual será composta pelos servidores designados, da seguinte forma:

I. ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 275.638-2, na qualidade de Coordenadora;

II. ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, na qualidade de 1º Membro;

III. JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, matrícula 174.937-4, na qualidade de 2º Membro;

IV - CLÁUDIO ARAÚJO CAETANO, matrícula 174.394-5, na qualidade de Membro suplente.

Art. 3º A coordenação da Comissão de que trata esta Portaria poderá, sempre que julgar necessário, convocar técnicos das áreas técnicas da SETRAB, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos.

Art. 4º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de elaborar a minuta do Regimento Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho:

I - o Secretário Adjunto;

II - o Subsecretário da Subsecretaria Administração Geral – SUAG;

III - o Subsecretário da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador - SATE;

IV - o Subsecretário da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária - SME;

V - o Subsecretário da Qualificação Profissional - SQP;

VI - o Subsecretário de Parcerias e Captação de Recursos - SPCR;

VII - o Subsecretário de Integração de Ações Sociais - SIAS; e

VIII - o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho, ora instituído, fica a cargo do Secretário Adjunto.

§ 2º Indicar a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Matrícula 174.895-5, para prestar apoio como colaborador ao referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 01/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTIC MUDANÇAS E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transporte rodoviário local de carga (mudança), com caminhão do tipo “baú”, com fornecimento de mão de obra, embalagens, equipamentos e ferramentas necessárias para efetuar a mudança para nova sede da SETRAB/DF, visando o transporte de mobiliários, equipamentos em geral, equipamentos de informática, inclusive do Centro de Processamento de Dados, materiais de escritório, processos e documentos em geral, cofres, materiais de consumo e demais bens pertencentes ao patrimônio da Secretaria, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 26 (SEI – 50092472) e seus Anexos, e demais elementos constantes do Processo SEI nº 04012-00003706/2020-70, a saber:

I – ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0276.833-X, lotado na Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, do Gabinete, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula nº 0277.294-9, lotada na Assessoria de Compliance, do Gabinete para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art.1º Designar GEANE DA SILVA MELO, matrícula nº 247.308-9, para substituir BÁRBARA SOUSA LACERDA DA SILVA, matrícula nº 241.859-2, na Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviços nº 63, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, página 71.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006902/2020-33, resolve: DECLARAR aposentadoria compulsória à servidora NEIVA MARIA GOMES SASAKI, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula 567-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 27.01.2021, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 326/2004, resolve: RETIFICAR a Portaria-TCDF nº 39 de 24 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59 de 26 de março de 2004, que exonerou MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 1205, do cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para considerá-lo exonerado a partir de 19 de janeiro de 2004.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00000883/2019-52 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível do terreno, contígua à loja 01 (lote 12) situada no SHCS CL Quadra 102 Bloco “B” de propriedade de MARCELINO TAVARES DE ARAÚJO, conforme justificativa constante no processo em referência. VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Secretário Executivo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000005/2021-49; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2021NE00001, Fonte 100, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

Processo: 00145-00000006/2021-93; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do “caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2021NE00003, Fonte 100, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

Processo: 00145-00000006/2021-93; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do “caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2021NE00004, Fonte 120, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

Processo: 00145-00000005/2021-49; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2021NE00002, Fonte 120, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Nara Comercial de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 510.623,73. Processo nº 00040-00024644/2020-04. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará o Pregão Eletrônico acima

referenciado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança - EPI e uniformes, conforme especificações e condições constantes do Termo Referência, anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$5.948.924,45. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata: 12 meses. Abertura das propostas: 10/02/2021 às 10h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br. Processo SEI nº: 00040-00021157/2020-81.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2021

Processo: 00040-00019555/2020-38, Pregão Eletrônico nº 0135/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de aquisição de material de expediente (pincéis, papel, etc) e material de informática (disco compacto DVD-R) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02, itens 03, 07 a 14, 16, 18 e 19. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2021

Processo: 00040-00019555/2020-38, Pregão Eletrônico nº 0135/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de aquisição de material de expediente (pincéis, papel, etc) e material de informática (disco compacto DVD-R) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0001-90, item 24 e GHI COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA. EPP - CNPJ: 34.791.570/0001-69, item 25. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2021

Processo: 00040-00019555/2020-38, Pregão Eletrônico nº 0135/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de aquisição de material de expediente (pincéis, papel, etc) e material de informática (disco compacto DVD-R) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: BRM Indústria e Comércio de Rótulos e Etiquetas LTDA - ME - CNPJ: 14.218.014/0001-90, item 34. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2021

Processo: 00040-00019555/2020-38, Pregão Eletrônico nº 0135/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de aquisição de material de expediente (pincéis, papel, etc) e material de informática (disco compacto DVD-R) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 01, 02, 04 a 06, 15, 29, 32 e 33. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021

Processo: 00040-00019555/2020-38, Pregão Eletrônico nº 0135/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de aquisição de material de expediente (pincéis, papel, etc) e material de informática (disco compacto DVD-R) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, itens 20, 21, 26, 27, 28 e 35. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2021

Processo: 00196-00001736/2019-82, Pregão Eletrônico n.º 0114/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 20 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de solução de controle de acesso (catraca eletrônica), com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, visando atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). Assinatura da Ata: 26/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: C2H Soluções em Serviços LTDA - CNPJ: 23.367.421/0001-50, itens 01 a 10. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0007/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0007/2021, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (material hidráulico), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sites do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 4/2021 - SEEC/PLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2018

A Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 371/2018, processo 00060-00144504/2018-54, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento BUPROPIONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 150 MG, SES (773) / BR (268994), em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de R\$ 1.360,80 (mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 25 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2018

A Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 379/2018, processo 00060-00246822/2018-59, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSV), SES (8784) / BR (271621), em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 3.657,60 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 25 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 01/2021, processo 00060-00194461/2018-58, cujo objeto é a aquisição emergencial do material de consumo DISCOS-TIRAS DE GRADIENTES, SES (100324 e outros) / BR (339102 e outros), no valor total de R\$ 5.948,40 (Cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 25 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 02/2021, processo 00060-00186789/2019-81, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento NIVOLUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FRASCO AMPOLA SES (35197) / BR (436778) e do medicamento Nivolumabe 10 MG/ML (40MG) SES (35198) / BR (436778) em favor da empresa Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda, no valor total de R\$ 196.991,40 (cento e noventa e seis mil,

novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 25 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2017-SES/DF. PROCESSO: 0064-000544/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, mantenedora da IE FACULDADE LS (FACELS). RESUMO DO OBJETO: Acrescer as "Subcláusula Terceira" e "Subcláusula Quarta" à CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Convênio nº 004/2017-SES/DF, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - A SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, mantenedora da IE Faculdade LS (FACELS), reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), referente à contrapartida não executada do Convênio nº 008/2012-SES/DF, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, doc-SEI nº 49150778, celebrado em 11/11/2020, no valor de R\$ 88.276,61 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 60.930,51 (sessenta mil novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) destinados à SES/DF e R\$ 27.346,10 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) destinados à FEPECS, conforme Processo nº 00064-00003476/2019-94" e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pela SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES nº 399/2020, dentro do prazo de vigência do Convênio SES-DF 004/2017-SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria n.º 252, de 19 de dezembro de 2014". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 22/01/2021. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2017 - SES/DF. PROCESSO: 0064-000549/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da IE FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - FACITEB. RESUMO DO OBJETO: Acrescer as "Subcláusula Terceira" e "Subcláusula Quarta" à CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Convênio nº 021/2017 - SES-DF, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - A ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - FACITEB, reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executada do Convênio nº 016/2016-SES/DF, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 001/2016 - SES/DF, doc-sei nº (49220148) celebrado em 21/12/2020, no valor total de R\$ 21.118,57 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 3.204,05 (três mil, duzentos e quatro reais e cinco e um centavos) destinados à SES/DF e R\$ 17.914,52 (dezessete mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos) destinados à FEPECS, conforme Processo nº 00064-00003436/2019-42" e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pela ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES nº 399, de 17 de julho de 2020, dentro do prazo de vigência do Convênio SES-DF nº 021/2017-SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria n.º 252, de 19 de dezembro de 2014.". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 22/01/2021. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.: ROBERTA ALVES DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00195

Processo: 00060-00129707/2017-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAZODONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 362/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/ PAM003442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003625. VALOR: R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 15/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00198

Processo: 00060-00370467/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº

28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM003349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002694. VALOR: R\$ 2.115,50 (dois mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 15/01/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00213

Processo: 00060-00551592/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 82/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003859. VALOR: R\$ 19.008,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 15/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00534

Processo: 00060-00021417/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRAL INDUSTRIA DE FORMULAS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 69.363.174/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000168. VALOR: R\$ 30.938,18 (trinta mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00547

Processo: 00060-00012621/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFLIBERCEPT 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 0,278ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000135. VALOR: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 25/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00548

Processo: 00060-00551666/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR LTD. CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/ 2020 - I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003861. VALOR: R\$ 101.816,40 (cento e um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00549

Processo: 00060-00557982/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA ENEMA 10 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003911. VALOR: R\$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00550

Processo: 00060-00558265/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 203/2020 -A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003912. VALOR: R\$ 24.892,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 60 DIAS. Data do Empenho: 25/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00552

Processo: 00060-00547782/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 025/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição

de Material nº 5-20/PAM004678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003821. VALOR: R\$ 7.440,16 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00553

Processo: 00060-00020032/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GASTRO VISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTD. CNPJ Nº 18.544.281/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE PRÓTESE BILIAR DUPLO, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000144. VALOR: R\$ 15.845,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00555

Processo: 00060-00001358/2021-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/ 2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000002. VALOR: R\$ 9.266,40 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00556

Processo: 00060-00009794/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000060. VALOR: R\$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00557

Processo: 00060-00028210/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000219. VALOR: R\$ 2.822,40 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00558

Processo: 00060-00019173/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000123. VALOR: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00559

Processo: 00060-00017989/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000114. VALOR: R\$ 758.399,22 (setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00560

Processo: 00060-00021534/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/ 2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000171. VALOR: R\$ 12.187,12 (doze mil cento e oitenta e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00562

Processo: 00060-00027523/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000215. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00563

Processo: 00060-00012254/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593.0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000074. VALOR: R\$ 1.946,00 (um mil novecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00564

Processo: 00060-00003481/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000014. VALOR: R\$ 29.286,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00565

Processo: 00060-00561466/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/ 2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/AFM004822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003939. VALOR: R\$ 56.848,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00566

Processo: 00060-00547737/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/AFM004677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003819. VALOR: R\$ 1.336,80 (um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00570

Processo: 00060-00030423/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/ 2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000240. VALOR: R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00571

Processo: 00060-00017547/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSESCOM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000111. VALOR: R\$ 179.546,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00573

Processo: 00060-00563537/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003941. VALOR: R\$ 90.904,00 (noventa mil novecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00574

Processo: 00060-00012069/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000071. VALOR: R\$ 132.475,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00577

Processo: 00060-00025637/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/ 2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000200. VALOR: R\$ 154.949,76 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00579

Processo: 00060-00549796/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2020- I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/A. VALOR: R\$ 3.752,50 (tres mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00580

Processo: 00060-00020899/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000160. VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00581

Processo: 00060-00560415/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/ 2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003932. VALOR: R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00582

Processo: 00060-00556718/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIREL. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO ATA, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO, 33CM X 22CM, 100 FOLHAS NUMERADAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0129/2020 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/ AFM003913. VALOR: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00583

Processo: 00060-00557030/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/ 2020-C

SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003905. VALOR: R\$ 1.001,55 (um mil um reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00586
Processo: 00060-00564725/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003947. VALOR: R\$ 73.848,00 (setenta e tres mil oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00590
Processo: 00060-00000998/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 421/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000001. VALOR: R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00592
Processo: 00060-00012298/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 2062. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000075. VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00593
Processo: 00060-00551705/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSAO INJETAVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003865. VALOR: R\$ 20.762,50 (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00017622/2021-96	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 2.872,64
TOTAL		R\$ 2.872,64

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00528186/2020-03	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.222.241,86
TOTAL		R\$ 1.222.241,86

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00528186/2020-03	TIPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 58.347,78
TOTAL		R\$ 58.347,78

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00525968/2020-82	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$1.014.084,09
TOTAL		R\$1.014.084,09

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517		
00060-00487007/2020-62	AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 509.678,63
TOTAL		R\$ 509.678,63

HELBERTH GONÇALVES MACAU
Subsecretário - Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 21/2021 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada para análise e manifestação técnica quanto a impugnação apresentada.
PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 284/2020 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 05.421.585/0001-37, 05 (R\$ 0,50), 24 (R\$ 0,4167); C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.467.674/0001-10, 06 (R\$ 0,50); ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, 09 (R\$ 3,09). Os itens 01, 02, 03, 04 e 25 restaram fracassados. O quantitativo do item 25 foi assumido pelo vencedor do item destinado à ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$ 23.318.252,4116.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 36/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060.00399249/2020-08. Total de 22 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.892.745,4865. Cadastro das Propostas: a partir de 27/01/2021. Abertura das Propostas: 08/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 - (UASG 450432)

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DODF de 18/01/2021 foi alterado. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Biscoito tipo Amanteigado, Biscoito tipo Maisena, Biscoito tipo Rosquinha de Coco e Biscoito tipo Cream Cracker - para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens: 08- Valor total estimado: R\$ 7.786.151,20 (sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 27/01/2021. Abertura das Propostas: 08/02/2021, às 9 horas, horário de Brasília. O Novo Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, publicado no DODF do dia 20 de janeiro de 2021, página 54, ONDE SE LÊ: “...8.1.2.1 A assinalação do campo “não” na Declaração do inciso IV, do item 8.1.2 apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte”, LEIA-SE: “...8.1.2.1 A assinalação do campo “não” na Declaração do inciso VI, do item 8.1.2 apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte...”.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Processo: 00054-00033515/2019-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 52/2020. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 25.01.2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de 200 (duzentos) aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros - para coibir a prática de direção de automotores por pessoas sob o efeito de álcool, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). ARP nº 01/2021 - empresa AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.867.848/0001-48, representada por Luciano José Guimarães Pimentel, CPF nº 043.144.684-91; Item 01 - ETILÔMETRO; quant. 200 und; v.u. R\$ 9.933,00 (nove mil novecentos e trinta e três reais).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00053-00003789/2020-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - CBMDF, em favor da Diagnostico - Clínica de Imagens Médicas - EIRELI, CNPJ: 00.102.285/0001-71, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00053-00055448/2020-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 - CBMDF, em favor da Clínica de Medicina Especializada LTDA, CNPJ: 29.208.343/0001-28, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00053-00058039/2019-73. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA, CNPJ: 05.354.596/0001-41, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00053-00056129/2019-20. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 - CBMDF, em favor da Verse Clínica de Saúde Mental EIRELI, CNPJ: 26.762.130/0001-55, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Processo: 00053-00010075/2020-90. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: DIAGNOSTIC S/S, CNPJ: 03.500.455/0001-64, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Processo: 00053-00087437/2020-31- CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de oxímetro de pulso para o serviço operacional de Atendimento à Emergência Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa:

1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item único à empresa TESLA INOVACAO COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 05.923.930/0001-30, com o valor total de R\$ 2.140,00.

2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 00053-00047864/2020-86- CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de rádios aeronáuticos fixos e móveis para o Grupamento de Aviação Operacional do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 213.719,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/02/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

Processo: 00052-00001892/2019-41 OBJETO: Aquisição de materiais de Pilates e McKenzie para uso em Fisioterapia na Policlínica da PCDF, bem como a todas as demais unidades da PCDF. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 51/2020 sagraram-se vencedoras do certame a empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ/CPF: 17.238.455/0001-42, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13 e 14 no valor total de R\$ 28.274,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e quatro reais), a empresa PILARME EIRELI, CNPJ/CPF: 20.421.441/0001-04, para o item 07, no valor total de R\$ 2.236,60 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Os itens 10 e 12, restaram fracassados. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de Janeiro de 2021
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04026-00018880/2020-77. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONTRATAÇÃO da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita

no CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, que tem por objeto curso de capacitação: "CONTRATAÇÃO DIRETA, PREGÃO ELETRÔNICO E SRP – QUESTÕES DO DIA A DIA E POLÊMICAS, COM DESTAQUE PARA OS ENTENDIMENTOS DO TCU", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 25/01/2021 a 29/01/2021, carga horária de 15 (quinze) horas, para duas servidoras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE) - RATIFICO, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 3.109,60 (três mil, cento e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, com vigência a partir de 25 a 29 de janeiro de 2021. Brasília, 19 de janeiro de 2021. AGNALDO NOVALDO CURADO FILHO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

COMISSÃO TÉCNICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL
PARA LOCAÇÃO - Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Técnica para as ações relativas à locação de prédio para funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, torna público que pretende locar imóvel para instalar e acomodar a sede desta Pasta, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas. Os interessados poderão protocolar sua(s) proposta(s), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a data de publicação deste Aviso de Chamamento no DODF. O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no link: (<http://seape.df.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>).

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00021473/2019-09. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto do Processo: publicações dos Avisos de tais Licitação sejam publicados no Diário Oficial da União, conforme artigo 21, Inciso I da Lei 8.666/93. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26, caput, do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IMPRENSA NACIONAL. Em 25 de janeiro de 2021. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor-Geral, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

Processo: 00400-00039479/2019-15 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Associação Esporte e Vida. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019 até 10/06/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.. CLÁUSULA SEGUNDA – Eficácia: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Fomento nº 06/2019. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ ARISTEU DA SILVA.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2021

Processo: 00052-00001536/2019-28 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços da Polícia Civil do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme Plano de Trabalho aprovado pela(s) autoridade(s) competente(s) que figura como anexo a este documento. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação terá vigência a contar da data de sua assinatura eletrônica, com duração de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Paulo César Gomes de Medeiros; p/POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00024

Processo: 00400-00000250/2021-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: MOUSE ÓPTICO, TIPO: TECNOLOGIA ÓPTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 02 BOTÕES; 01 SCROLL; 800 DPI; CONEXÃO VIA CABO USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/ VISTA/7 E 8. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00024, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 14/01/2021. Prazo de entrega: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: CARINA RIBEIRO FREITAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

- 1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ESPÓLIO DE GESSY MARTINS DE PAULA, ***.017.091-**, QS 12 CJ 9B LOTE 24, RIACHO FUNDO I, D125397-OEU; VALDIR MARTINS, ***.015.201-**, QS 410 CJ L LOTE 03, SAMAMBAIA, D880459-OEU; FRANCISCA ERIMAR MARTINS, ***.871.621-**, SHIN QI 09 CJ 06 LOTE 11, LAGO NORTE, D123026-OEU;
- 3 - Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: LÚCIA DE FÁTIMA SILVA, ***.810.991-**, QS 14 CJ 4A LOTE 14 RIACHO FUNDO I, D123151-OEU, R\$ 16.057,47, D123155-OEU, R\$ 6.422,97; DANIEL LUCENA ANTUNES, ***.583.451-**, QN 01 CJ 07 LOTE 01 RIACHO FUNDO I, D123914-OEU, R\$ 6.422,9, D123915-OEU, R\$ 16.057,47; LUCIETE MOISÉS DOS SANTOS, ***.804.761-**, QS 04 CJ 03 LOTE 05 RIACHO FUNDO I, D123923-OEU, R\$ 6.422,97; LEANDRO ZAJAC, ***.698.919-**, QN 07 CJ 10 LOTE

10 RIACHO FUNDO I, D123924-OEU, R\$ 1.070,49; TEMPERUS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA-ME, ***.950.560/0001-**, SRIA II QE 40 RUA 17 LOTE 03 GUARA, D125376-OEU, R\$ 107.049,80, D125378-OEU, R\$ 26.762,45; ILTON FERREIRA MENDES, ***.035.811-**, NÚCLEO RURAL CHÁCARAS 34/35 ABAIXO DA QR 606/608, SAMAMBAIA, D878805-OEU, R\$ 5.352,49; JAMIR CARLOS GARCEZ, ***.821.101-**, CONDOMÍNIO MÍNÍ CHÁCARAS QD 06 CJ 01 LOTE 37, ALTIPLANO LESTE, D123959-OEU, R\$ 16.057,47; ÉRICO ESTEVES MARTINS, ***.079.591-**, CONDOMÍNIO MÍNÍ CHÁCARAS QD 06 CJ. 09 LOTE 07, ALTIPLANO LESTE, D123960-OEU, R\$ 16.057,47; SAMAR BAKHOS ASSAF, ***.931.301-**, CONDOMÍNIO MÍNÍ CHÁCARAS QD 07 CJ 10 LOTE 02, ALTIPLANO LESTE, D123961-OEU, R\$ 16.057,47; ESPÓLIO DE LEIBER DE JESUS PEREIRA FILHO, ***.379.261-**, CONDOMÍNIO MÍNÍ CHÁCARAS QD 07 CJ 10 LOTE 15, ALTIPLANO LESTE, D123962-OEU, R\$ 16.057,47; NILMA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, ***.018.441-**, CHÁCARA SANTA ROSA 09, SÃO SEBASTIÃO, D123955-OEU, R\$ 5.630,82; JOÃO WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, ***.224.631-**, CHÁCARA SANTA ROSA 09, SÃO SEBASTIÃO, D123956-OEU, R\$ 5.630,82; LUIZ ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA, ***.734.631-**, CHÁCARA SANTA ROSA 09, SÃO SEBASTIÃO, D123957-OEU, R\$ 5.630,82;

3 - Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE TERMO ADITIVO (*)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 9041/2019 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE REDES, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E ACESSÓRIOS NAS ÁREAS E EDIFICAÇÕES INTEGRANTES DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAP/DF, VISANDO A CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E NA COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 9041/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, até a data do dia 10 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela SSP, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas. E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes; ANDERSON GUSTAVO TORRES: Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA: Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e VIRGÍLIO DE MELO PERES: Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2021, página 38

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 004/2021 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.000038111/2020-97 - Pregão Eletrônico nº 223/2020 – CAESB. ASSINATURA: 25/01/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação do DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FM DEPOSITO E

TRANSPORTE DE GAS LTDA; VALOR: R\$ 79.796,40 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para os itens 1, 2, 3 e 4. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretoria Financeira e Comercial - DC e Roberta Alves Zanatta – Diretoria de Suporte ao Negócio - DS Pela: FM DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA: Matheus Fernandes Mendonça.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 183/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras, da forma que se segue: Empresa: MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.871.109/0001-20, vencedora dos itens 2, 20, 27, 28, 53 e 54, com valor total de R\$ 23.375,60; Empresa: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.043.182/0001-52, vencedora dos itens 19, 31, 33, 37 e 57, com valor total de R\$ 10.202,09; Empresa: AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 09.622.294/0001-68 vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 17, 18, 35, 36, 41 e 42, com valor total de R\$ 28.143,06; Empresa: PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.776.492/0001-19, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 59 e 60 com valor de R\$ 11.057,30; Empresa: MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ: 34.638.332/0001-18, vencedora dos itens 51, 52, 55 E 56, com valor total de R\$ 20.315,67. Os itens 1, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 58 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2021, página 24.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado nº 004/2021-CJU – Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e KASZMAR, LEONARDOS ADVOGADOS. Processo 00093-00000737/2020-74, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 21/01/2021. Objeto: Contratação de consultoria jurídica com notória especialização de registro de marcas e patentes junto ao INPI. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 30.618,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Joel Antônio de Araújo, Fernanda Santiago Sales e pela Contratada: Gabriel Francisco Leonardos.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS – CEB HOLDING Nº 001-S01407/2020 (ELETRÔNICO)

Processo: 00093-00000642/2020-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 2, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 01/2020-GMP. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 23/02/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0112-000668/2015. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 504/2016 – ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e VISION NET LTDA - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional do prazo de vigência e supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Suprime-se o valor de R\$ 53.760,00, que representa aproximadamente à 12,04% do valor atual do contrato, referente à isenção de cobrança da Central de Monitoramento. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 446.224,80, para R\$ 392.464,80. PRAZO: Prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência em até 12 meses, a partir de 20/01/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00073, no valor de R\$ 32.706,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Maria Fiuza De Araújo.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00072-00000283/2020-34. Instrumento: Contrato nº 002/2021-GCONV - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão eletrônico/magnético, com tecnologia de CHIP, ou superior, de auxílio alimentação e refeição. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão eletrônico/magnético, com tecnologia de CHIP, ou superior, de auxílio alimentação e refeição, que possibilite a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura” em rede de estabelecimentos credenciados (Hipermercados, Atacadistas, Supermercados, Mercados, Mercarias, Açougues, Padarias, Frutarias, Peixarias, etc.), na forma definida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pelo Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, aos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER – DF para um número estimado de 308 beneficiários (empregados) e 09 beneficiários (menores aprendizes), totalizando 317. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.8504.0077 e 20.122.8201.8504.0078; Projeto/Atividade/Denominação: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL e CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - ÁREA MEIO - EMATER - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais). Fundamento Legal: O presente obedece aos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020 e anexos e demais normas aplicáveis. Assinatura: 22/01/2021. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade Da Fonseca–Presidente. P/Contratada: Giovana Vieira Alves.

Processo: 00072-00001275/2020-13. Instrumento: Contrato nº 028/2020-GCONV - Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de TI, conforme especificações e condições constantes no item 3.9 do Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020-EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho 20.606.6201.4107.5666; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 232. Valor Total: R\$ R\$ 22.681,62 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020-EMATER-DF e seus Anexos, bem como os termos do Convênio nº 886160/2019 EMATER/DF x MAPA. e Proposta comercial. Assinatura: 12/01/2021. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca–Presidente. P/contratada: Marina Nova da Costa Mendes.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00011

Processo: 00150-00003457/2020-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE, inscrito no CNPJ nº 00.608.893/0001-52 -. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL JK", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 340 dias. Valor: R\$ 4.145.877,45 (Quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621991120001 Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de janeiro de 2021.

TERMO DE AJUSTE Nº 02/2021

Processo: 00150-00007543/2020-87. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário FIRA SOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.287.085/0001-08, representado por EDUARDO CONY DE CIDADE FREIRE, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01003. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53128207). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2021. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: EDUARDO CONY DE CIDADE FREIRE.

TERMO DE AJUSTE Nº 03/2021

Processo: 00150-00007315/2020-15. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário CRIATIVA EMPREENDEDORISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.066.248/0001-22, representado por KARITA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01026. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52865277). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2021. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: KARITA PEREIRA DA SILVA.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006803/2020-05, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de

licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira ALGORITMO na Mostra Brasília, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por FOREST – COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA, sob o CNPJ nº 21.567.273/0001-92, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006803/2020-05, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira CURUMINS na Mostra Brasília, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, sob o CNPJ nº 19.328.237/0001-24, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006803/2020-05, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira DELFINI BRASÍLIA, OLHAR OPERÁRIO na Mostra Brasília, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA, sob o CPF nº ***.279.901-97, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006803/2020-05, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira DO OUTRO LADO na Mostra Brasília, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por DAVID ELIAS MURAD, sob o CPF nº ***.737.751-00, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006803/2020-05, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira ERIC na Mostra Brasília, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por LETÍCIA CASTANHEIRA MACHADO, sob o CPF nº ***.292.621-33, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006803/2020-05, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira QUESTÃO DE BOM SENSO na Mostra Brasília, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por PAIM FILMES LTDA, sob o CNPJ nº 11.180.921/0001-08, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006803/2020-05, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira ROSAS DO ASFALTO na Mostra Brasília, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por DAIANE CORTES DOS SANTOS, sob o CPF nº ***.130.740-53, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006803/2020-05, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de

licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira UTOPIA DISTOPIA na Mostra Brasília, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por BRUNO DUTRA CALDAS, sob o CPF nº ***.770.891-91, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006812/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira A MORTE BRANCA DO FEITICEIRO NEGRO na Mostra Competitiva Oficial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por RODRIGO RIBEIRO ANDRADE DOS SANTOS 33375813810, sob o CNPJ nº 36.468.368/0001-26, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006812/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira DISTOPIA na Mostra Competitiva Oficial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por LILIANE CURI SOARES DE OLIVEIRA, sob o CNPJ nº 18.452.175/0001-03, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006812/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira GUARDIÃO DOS CAMINHOS na Mostra Competitiva Oficial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por MILENA DA SILVA PEREIRA 11521751730, sob o CNPJ nº 33.206.365/0001-26, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006812/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira INABITÁVEIS na Mostra Competitiva Oficial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por SÁVIO NUNES DE SOUSA FERNANDES, sob o CPF nº ***.747.503-46, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006812/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira INABITÁVEL na Mostra Competitiva Oficial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por GATOPARDO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 28.087.974/0001-73, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006812/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira IVAN, O TERRIRVEL na Mostra Competitiva Oficial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por M ABBADE NETO ENTRETENIMENTO, sob o CNPJ nº 28.667.796/0001-50, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006812/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira OURO PARA O BEM DO BRASIL na Mostra Competitiva Oficial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por GREGORY EGMONT COUTINHO BALTZ, sob o CPF nº ***.073.147-03, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006812/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira PAUSA PARA O CAFÉ na Mostra Competitiva Oficial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA, sob o CPF nº ***.978.319-94, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006812/2020-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da produção cinematográfica brasileira REPÚBLICA na Mostra Competitiva Oficial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 15/2020, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, representada por WILSSA C E CARUSO CINEMATOGRAFIA, sob o CNPJ nº 27.462.700/0001-54, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
Processo: 00150-00001357/2020-34

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (54223012). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 25 de janeiro de 2021; MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005229/2020-81
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 32/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica na QD 201 e na QN 317, em Samambaia / RA-XII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, conforme lotes abaixo. Lote A, será composto pela execução da rede aérea de distribuição primária (AT) compacta e secundária (BT) isolada para atender a QD 201, em Samambaia / RA-XII - Distrito Federal. Lote B, será composto pela execução da rede aérea de distribuição primária (AT) compacta e secundária (BT) isolada para atender a QN 317, em Samambaia / RA-XII - Distrito Federal.

Valor estimado (R\$):	Lote A (QD 201) R\$ 201.999,97 (duzentos e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); e o Lote B (QN 317) R\$ 118.740,98 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)
Data/hora de abertura:	23/02/2021 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
 Processo SEI nº 00390-00001894/2020-42, Pregão Eletrônico nº 011/2020, com HOMOLOGAÇÃO em 18 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se), na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 22/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e Grupo homologado: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, para o GRUPO 01. ADRIANA ROSA SAVITE -Subsecretária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
 Processo SEI nº 00390-00001894/2020-42, Pregão Eletrônico nº 011/2020, com HOMOLOGAÇÃO em 18 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se), na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 22/01/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e Grupo homologado: CEDRO ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, para o GRUPO 02. ADRIANA ROSA SAVITE - Subsecretária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 8/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 27 (vinte e sete) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2021
WELLINGTON LUIZ
 Diretor-Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912316112

Processo: 392-004.729/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0007-07. Objeto: Prestação de serviços postais e demais tarefas correlatas - prorrogação por 12 (doze) meses até 24.01.2022. Data da assinatura: 22/01/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Alessandra Candice da Cruz Ferreira, na qualidade de Chefe de Seção - G2 e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, na qualidade de Gerente - G2. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 08/02/2018, DODF Nº 28, pág. 45; Data de publicação do Primeiro Termo Aditivo: 31/01/2019, DODF Nº 22, pág. 41; Data de publicação do Segundo Termo Aditivo: 29/01/2020, DODF Nº 20, pág. 79).

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Regularização do Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho II - ARIS Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, processo nº 00391-00006499/2019-94.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021
WELLINGTON LUIZ
 Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002/2021

Processo: 00220-00003347/2020-07 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do evento “TREINAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)”. Da realização do evento: 18 e 19/fevereiro/2021; 10 a 12; 18 e 19; 25 e 26/março/2021; 07 a 09; 15 e 16; 28 a 30/abril/2021. Do valor: A Autorizatória é gratuito com base no art. 1º da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, FERNANDO BELCHIOR FONTINELE, Secretário Institucional Adjunto do Ministério Público Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - LICITAÇÃO DESERTA

O pregoeiro da Adasa informa que não acudiram interessados no Pregão Eletrônico nº 10/2020 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo inicial de 20 (vinte) meses, para a prestação dos serviços de natureza continuada de telefonia na modalidade de serviço móvel pessoal - SMP, pós pago, nacional e internacional, para comunicação de voz e dados, via rede móvel, com tecnologia digital 3G ou superior, e conectividade sem fio para acesso à Internet, correio eletrônico e mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis tipo smartphone fornecidos em regime de comodato, com habilitação de 30 (trinta) acessos móveis individuais para transmissão e recepção de sinais de voz e dados, conforme especificações definidas no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00197-00001266/2020-62. Valor total estimado: R\$ 161.576,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), aberto no dia 22/01/2021. Pregão deserto. As informações relativas ao certame estão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio da Adasa na internet (www.adasa.df.gov.br), link: Licitações e Contratos - Licitações encerradas; em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
 Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Unidade de Recebimento de Entulho - URE e Unidade de Britagem - UB, no Aterro Controlado do Jóquei, Região Administrativa da Estrutural. Processo nº 00391-000002541/2018-17.

RÔMULO BARBOSA
 Diretor-Presidente, Substituto

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 021/2021

PROCESSO: 04024-00005418/2020-66

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/02/2021 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 021/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para impressão e instalação de adesivos, fornecimento e instalação de películas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 022/2021

PROCESSO: 04024-00000527/2021-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/02/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 022/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do

Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 350/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 350/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 21/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubo e Coletor), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais). O item 02 restou fracassado. Brasília - DF, 26 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-09/2021

ÁGUA MINERAL BONJOUR LTDA ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Extração de Água Mineral, no BR 060 KM 14 Fazenda Buriti Tição - Recanto das Emas/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391.00000364/2021-30. ÁGUA MINERAL BONJOUR LTDA ME. DAR-42/2021

**JARJOUR COMÉRCIO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE L.O

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 84/2020 para atividade de Posto Revendedor de Combustível no SQN 409 Bloco B S/N PLL - Asa Norte/DF. Processo: 00391-00000216/2021-15. JARJOUR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. DAR-43/2021

**ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS PENSIONISTAS E
IDOSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL E ENTORNO-ASAPREV/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Aposentados Pensionistas e Idosos da Previdência Social do Distrito Federal e Entorno-ASAPREV/DF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Ordinária, cumprindo os estatutos no art. 16 incisos de 01 à 04, a realizar-se no dia doze de fevereiro de 2021 em primeira chamada às 14hs com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 min após, com qualquer número na sede da entidade, à SDS BL.R Lt 28 Ed. Venâncio V sala 402 Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- apreciação e aprovação do balanço anual de 2020, da entidade supra. 2-assuntos gerais. Brasília/DF 22 de janeiro de 2021. João Florêncio Pimenta, Presidente. DAR-53/2021

URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 02/2021-IBRAM/PRESI, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano Urbitá - Etapa 1 (URB-022/2016), Rodovia DF-020, entre o Setor Habitacional Boa Vista e a Região Administrativa de Sobradinho (RA-V) - DF, Processo: 00391-00000512/2018-11. Urbanizadora Paranoazinho S. A. DAR-58/2021

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. DAR-59/2021

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 - NIRE: 53.300.007.241
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Brasília, Distrito Federal, 25 de janeiro de 2021

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 1º de março de 2021, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP: 70.701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Eleição de novo membro titular do Conselho de Administração, em substituição à Conselheira Renunciante Sra. Gabriela Susana Ortiz de Rozas, conforme o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 24 de dezembro de 2020.

1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia:

(i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso:

(a) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes;

(b) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como documento de identificação com foto do (s) representante (s) legal (is).

(c) Procuração: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

(d) Boletim de Voto à Distância: a Companhia disponibilizará para a Assembleia Geral Extraordinária o sistema de votação a distância, nos termos do da Instrução CVM 481, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração.

3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail: pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia.

4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-60/2021

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DF - CATAMARE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 07.870.418/0001-07 NIRE:5340000541

A Diretora Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DF - CATAMARE, inscrita no CNPJ: 07.870.418/0001-07, conforme Art. 19º do Estatuto Social, convoca todos os cooperados, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da Cooperativa, Setor de Indústria 01, Quadra 04, lote 37-39, Ceilândia Norte- DF no dia 06 de Fevereiro de 2021, às 09h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 10h em 2ª convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 11h em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 03 (três) cooperados, para deliberarem sobre os assuntos em assembleia ordinária: 1) Prestação de contas do exercício 2020, 2) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. Na extraordinária: 1) Eleição e posse dos novos membros da Diretoria. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021; Antonia Cardoso Abreu-Presidente.

DAR-61/2021

**FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
INSS, DOS INATIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO E IDOSOS
DE BRASÍLIA E ENTORNO - FAP/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação de Aposentados e Pensionistas do INSS, dos Inativos do Serviço Público e Idosos de Brasília e do Entorno - FAP/DF, CNPJ sob o Nº 74.016.197/0001-93, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Ordinária, cumprindo os estatutos no art. 16 incisos de 1 a 4, a realizar-se no dia dezoito de fevereiro de 2021 em primeira chamada às 14:00 com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 min após, com qualquer número na sede da entidade, à SDS BL. R Ed. Venâncio V Nº28 Sl. 403 - Brasília - DF para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do balanço de 2020 da entidade supra. 2- Assuntos gerais. Brasília/DF 26 de janeiro de 2021. João Florêncio Pimenta, Presidente.

DAR-62/2021